prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Prefeitura de Vila Velha faz ações preventivas de limpeza diária e mutirões

Nos 42 quilômetros de canais, são retiradas quase 6 toneladas diárias de lixo e entulho pela Secretaria de Serviços Urbanos. O serviço ajuda a evitar alagamentos. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Edie Hallen**

confira a matéria completa no site



Janeiro Roxo alerta para a necessidade da detecção precoce da hanseníase
Página 3

Inscrição para conselhos da Juventude e da Igualdade Racial termina amanhã
Página 4

Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Prefeitura de Vila Velha reforça ações preventivas de limpeza diária e mutirões

Nos 42 quilômetros de canais, são retiradas quase 6 toneladas diárias de lixo e entulho pela Secretaria de Serviços Urbanos. O serviço ajuda a evitar alagamentos.

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Edie Hallen**

confira a matéria completa no site



A Prefeitura de Vila Velha realiza diariamente um trabalho preventivo de limpeza na cidade. A manutenção inclui a retirada de lixo e entulho dos canais, a desobstrução de bueiros e galerias, além da conservação das redes de drenagem. O serviço ajuda a evitar alagamentos na cidade.

Mensalmente, as equipes responsáveis recolhem mais de 1.500 toneladas de resíduos na microdrenagem, incluindo desentupimentos em caixas-ralos e poços de visita, para garantir o escoamento da água da chuva.

Nos 42 quilômetros de canais urbanos, são retiradas quase 6 toneladas diárias de lixo e entulho pela Secretaria de Serviços Urbanos. Em janeiro de 2025, até segunda-feira (27), a coleta de resíduos nesses locais totalizou 197 toneladas. No mesmo período, foram limpos 1.750 bueiros e realizados 341 mutirões de limpeza nos bairros.

As atividades incluem varrição, capina, raspagem, uso de carro-sugador, caminhão-torpedo e obras de reparo nas redes de drenagem.

No entorno dos canais, também no mês de janeiro, as equipes executaram 73.546 metros quadrados de roçagem e 8.800 metros quadrados de capina técnica.

Secretaria de Saúde (SEMSA)

Janeiro Roxo alerta para a necessidade da detecção precoce da hanseníase

Em Vila Velha, as pessoas com suspeita de hanseníase devem procurar a sua unidade de saúde. No local, o médico ou o enfermeiro vai avaliar a situação do paciente.

» Texto: **Marcia Almeida** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A campanha Janeiro Roxo foi criada para promover ações de esclarecimento e conscientização sobre a hanseníase. A iniciativa tem o intuito de fortalecer a inclusão, combater o preconceito e ampliar o acesso ao cuidado. Sexta-feira (31) é o Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase.

Em Vila Velha, a Secretaria Municipal de Saúde acolhe e trata munícipes portadores ou com suspeita da doença, através do Programa Municipal de Controle da Hanseníase.

Pessoas com suspeita de hanseníase devem procurar sua unidade de saúde. No local, o médico ou enfermeiro vai avaliar a queixa, realizar os testes de sensibilidade térmica, dolorosa e tátil e exame físico. Se mantiver a suspeita, os pacientes serão encaminhados para as unidades de referência no tratamento da hanseníase, para continuar a investigação.

Moradores atendidos na rede privada também são acolhidos. Para isso, é necessário portar a avaliação do médico ou dermatologista e entrar em contato com a unidade de saúde de referência para agendamento da consulta, pelos telefones (27) 99808-3351 (Prainha) ou (27) 99223-7683 (Paul).

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Inscrição para conselhos da Juventude e da Igualdade Racial termina amanhã

As inscrições deverão ser feitas com a entrega da documentação comprobatória, em envelope lacrado e assinado, no horário das 8 às 17 horas, na Casa dos Conselhos.

» Texto: **Paulo Borges** › Foto: **Edie Hallen**

confira a matéria completa no site



Terminam na próxima sexta-feira (31) as inscrições para quem pretende concorrer às eleições que vão indicar os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial (Compir) e o Conselho Municipal da Juventude de Vila Velha (Comjuvv). O processo está sendo coordenado pela Secretaria de Assistência Social.

As inscrições deverão ser feitas até a data limite, com a entrega da documentação comprobatória, em envelope lacrado e assinado, no horário das 8 às 17 horas, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Luciano das Neves, nº 340, Prainha. A eleição será realizada no dia 26 de fevereiro.

O Compir tem como função promover a igualdade racial, fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, bem como exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas pertinentes à igualdade racial.

O Comjuvv é um dos oito Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social. Mais Informações pelo telefone: 27 - 99249-5189.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO
CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade
Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Joel Rangel Pinto Junior
Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel
Secretaria de Educação (SEMED)

Anadelso Pereira
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Samuel de Oliveira Paiva
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante
Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Lyza Kely de Oliveira Herzog
Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D'Isep
Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa
Secretaria de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartorio Fraga
Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Vitor Silvares
Procuradoria-Geral (PGM)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

30 de janeiro de 2025
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2091
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 024/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 180.191,30 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 7.080 de 12 de julho de 2024 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.109, de 27 de novembro de 2024, e o Processo nº 9638/2025; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 180.191,30 (cento e oitenta mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de janeiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
41.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**			
41.02.00	**ESPORTE**			
27.811.0060.1204	**VILA VELHA ESPORTES**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.701.0115.0000	57.904,81
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.701.0116.0000	54.066,66
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.701.0117.0000	68.219,83
		TOTAL SEMEL		180.191,30
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				180.191,30

DECRETO Nº 025/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.497.185,50 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23, da Lei nº 7.080, de 12 de julho de 2024, e a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 7.109, de 27 de novembro de 2024, Processo nº 61383/2024; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.497.185,50 (Nove milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de janeiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.550.0000.0000	9.497.185,50
		TOTAL SEMED		9.497.185,50
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				9.497.185,50

PORTARIA Nº 094/2025

Cessa designação de servidoras nos termos da Lei nº 6.563/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, Processo nº 9993/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos do inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 100/2022, que designou, nos termos do artigo 610 e seguintes, da Lei nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022, a servidora ***Rachel Cristine Diniz da Silva*** para exercer a função de Gerente de Planejamento e Projetos, FGCII, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 869/2022, que designou, nos termos do artigo 610 e seguintes, da Lei nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022, a servidora ***Regina Célia Diniz Werner*** para exercer a função de Subsecretária da Atenção Primária a Saúde, FGCI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025.

Vila Velha, ES, 29 de janeiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025

Cessa efeitos e designa função gratificada de servidores da Guarda Municipal de Vila Velha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 12, § 5º, Lei nº 5.460/2013 e art. 67, da Lei nº 6.259/2019 e Lei nº 6.573/2022, e o Processo nº 8321/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar efeitos, a pedido, da designação do servidor ***Gilcemir Nunes do Carmo***, matrícula nº 29181, da função gratificada de Subinspetor de Frota da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 2º Designar o servidor ***Witiney Corrêa Sampaio***, matrícula nº 10007046, para exercer a função gratificada de Subinspetor de Frota da Guarda Municipal de Vila Velha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de janeiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

Exonera e nomeia cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Alysson Cristian Borges Lemos*** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear ***Gabriel Ribeiro Novais*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de janeiro de 2025.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA Nº 03/2025/SEMCULT/FCM

Torna público o Resultado Final da etapa de seleção de projetos e convoca selecionados do Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA" para fase de habilitação documental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, Processo nº 9844/2025, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil; **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399/2022 (Lei

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura); **CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento); **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da etapa de seleção de projetos e convocar os **selecionados** (conforme **Anexos I a XIV**) do Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA" para fase de habilitação documental.

Art. 2º Os selecionados deverão enviar a documentação exigida, de acordo com sua inscrição no respectivo Edital de Seleção de Projetos, como pré-requisito para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme a seguir:

PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da Cédula de Identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de residência no município de Vila Velha sendo um do exercício atual (do mês da etapa de habilitação) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em **nome do agente cultural** (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos de telefone móvel. **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.**

d) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente** do **Banco Banestes**, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (**conta corrente**), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município, para fins deste Edital. **Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de contas de demais bancos**.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica agente cultural (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

h) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

i) Declaração de representação (**Anexo V**), devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (Grupos sem personalidade jurídica).

PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.

d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.

e) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no município de Vila Velha, em nome da empresa agente cultural (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.**

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica agente cultural (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

k) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente** do **Banco Banestes**, em nome da Pessoa Jurídica, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (**conta corrente**), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município, para fins deste Edital. **Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de contas de demais bancos**. **Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta específica de pessoa jurídica (com CNPJ).**

Art. 3º O envio da documentação de que trata o Art. 2º deverá ser realizada através do **Mapa Cultural do ES** no endereço **http://www.mapa.cultura.es.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de janeiro de 2025.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura de Vila Velha
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ANEXO I

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Audiovisual				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Bruno Signorelli Martins	3,2,1 REC - Websérie musical	85,67	Selecionado
02	Marcelo Mendes Souza Gomes	Cidade Mutante	83,93	Suplente
03	Breno Coelho Rocio	Oficina de Animação: Futebol é Arte	75,33	Suplente
04	Paula Maria Lima Galama	O piano em (Inter) Faces	75,00	Suplente
05	Victor Trancoso Calmon Nogueira da Gama	O Som da Vila: A Cena Musical de Vila Velha	72,37	Suplente

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

06	Antônio Claudino de Jesus	MOSTRA DE AUDIOVISUAL "CINE GUADALA"	72,33	Suplente
07	Alder Possatti	CINEECO	68,50	Suplente
08	Daniela Barreto Andolphi	Nino Nas Nuvens - Livro em animação	59,63	Não selecionado
09	Suzana Costa Caliari Soyka	Documentário: Mulheres de Segunda - Uma vida margeada de medo e vergonha	51,50	Não selecionado
10	Jardel Silva dos Santos	O AUDIVISUAL NO ES: INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51,00	Não selecionado
11	Leandro Garcia Campanha	Curso de Áudio por Leandro Campanha	34,00	Não selecionado

ANEXO II

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Circo				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Wender Caitano da Silva	Le Peppe em: O Circo Encantado nas Escolas	91,33	Selecionado
02	Andressa Costa Bastos Garcia	CIRCO CHAYANNE, ESPETACULOS NAS PERIFERIAS	67,00	Selecionado
03	RAIANY BASTOS GARCIA	CIRCO REVER, O FABULOSO MUNDO DO CIRCO!	65,83	Selecionado
04	Elizabeth Menezes de Souza Duarte	Cotidiano Circense	56,33	Não selecionado

ANEXO III

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Dança				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Poti Ara Bolzan Alves	Rotas	80,33	Selecionado
02	Ana Beatriz de Freitas Bittencourt	Criação e circulação do espetáculo Flamencas	80,33	Selecionado
03	Luciana Zanandréa Borgo	Bolsa de estudos para alunos da Rede Pública Municipal de Vila Velha	78,33	Suplente
04	Vitoria Zanandrea Borgo	Avesso	75,00	Suplente
05	ANGÉLICA MARIA PEREIRA GABRIEL BARCELLOS	Bem Viver Dança - Melhor Idade Ativada	42,00	Não selecionado

ANEXO IV

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Cultura Hip-Hop e Funk				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Luiz Eduardo Neves da Silveira	Rima Sem Fronteiras: Diáspora Africana e Música Contemporânea	87,97	Selecionado
02	Lorraine Emidio Moraes	Consciência e Poesia (Edição Delas)	83,00	Selecionado
03	Debora Christine Barros Schulz	Oficina de produção cultural - NAS MÃOS DAS MANAS	82,00	Suplente
04	Tiago Uliana Fagundes	Rolê de Férias	76,63	Suplente
05	Rogério Teixeira Melo	BATALHA DOS CRIA ft Romel	68,77	Suplente
06	Letícia Lopes Lacerda	BARRAQUINHO PRA BAIXO VL.3	67,17	Suplente
07	Uenderson Vargas de Souza	Vozes Negras em Açã	66,83	Suplente
08	Aline Galini Santana	Ritmos da Juventude	64,73	Suplente
09	Lorraine Emidio Moraes	Hip Hop e Consciência	---	Indeferido de acordo com o item 8.5 e 8.12 do Edital.

ANEXO V

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Capoeira				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Katy Kenyo Ribeiro	Festival Gingando na Vila 2025	94,83	Selecionado
02	Ugo Vilen Brasil	Capoeira para a região V de Vila Velha, atendendo a Lei 10639/03. Uma proposta de intervenção cultural promovendo a inclusão e a diversidade.	87,50	Selecionado
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Capoeira				
01	Cleber Vieira do Nascimento	Capoeira: Conexão Cultural de Movimento e Transformação	72,00	Selecionado

ANEXO VI

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Teatro				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Nivea Catazano Bromate	Circulação do espetáculo "DONA RUA GENTILEZA, EDUCANDO HOJE OS MOTORISTAS DE AMANHÃ" !!	88,50	Selecionado
02	Marcelo Ferreira da Silva	HÁ QUE CAMINHAR SONHANDO - INICIAÇÃO AO TEATRO 60+	88,33	Selecionado
03	Laysa Caliari Cunha	Peça teatro infantil: O Doutor	68,83	Selecionado
04	Marcelo Braga Roberto de Oliveira	A FANTÁSTICA FÁBRICA DO RISO	57,00	Não selecionado

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO VII

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Livro, Leitura e Literatura				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Advanir Rosa da Silva Souza	Feira Literária de Vila Velha "Diversidade Literária" – FLIVDIL	96,67	Selecionado
02	Silvio José de Alencar	Oficina de HQ	91,33	Selecionado
03	Vagna Costa Ganen	Sarau "Poeme-se na Vila"	88,67	Suplente
04	Maria Fausta Sant' Ana de Azevedo	Nomes	84,33	Suplente
05	Camila Aparecida do Prado Almeida	O som da história: Sarau interativo	81,33	Suplente
06	Fernanda de Paiva Picoli Tavares	"Vai pra lá com esse blá-blá-blá".	79,67	Suplente
07	Vercelino João de Oliveira	PARE, ATENÇÃO E SIGA TUTUCO!	79,33	Suplente
08	Helena Klippel de Oliveira	DO CORAÇÃO PARA A VIDA	78,00	Suplente
09	Sara Ferreira Reis	Viajando no Mundo Magico dos Contos	75,67	Suplente
10	Rodenir do Carmo Zucatelli Dal Piaz	OFICINA EM BIBLIOTERAPIA: estratégia de Mediação da Leitura Literária	75,00	Suplente
11	Marta Silva Vieira da Costa	"REEDIÇÃO DO LIVRO: INOCÊNCIA VIOLADA"	74,67	Suplente
12	Marilena Vellozo Soneghet Bergmann	Trança	67,67	Suplente
13	Neusa Maria Jordem Almança Possatti	"NOSSA VILA VELHA, EM QUADRINHOS"	64,00	Suplente
14	Wilson Coêlho Pinto	EDIÇÃO DO LIVRO CURVA EM LINHA RETA	61,33	Suplente
15	Anadir Bastos Bello	Memórias de Vila Velha em Acrósticos	57,67	Não selecionado
16	Alzira Ferreira Bossois	Era Uma Vez (contando e encantando)	57,00	Não selecionado
17	Cleusa Lourdes Madureira Vidal	Versos Diversos na Arte Declamatória	41,67	Não selecionado
18	Vanessa Yee	Sol do Mundo da Música	---	Indeferido de acordo com o item 8.5 e 8.12 do Edital.
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Livro, Leitura e Literatura				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Elijance Marques dos Santos	O Livro das Emoções	90,67	Selecionado
02	Verena Pereira de Souza de Setúbal	Os segredos que uma concha me disse	72,67	Suplente
03	Everson Alvarenga Gomes	O SONHO DA ÁRVORE	68,67	Suplente
04	Stansley Sammuel da Costa Stancini	Rimas da História	68,33	Suplente
05	Júlia David Lyra	LITERACRIA	63,00	Suplente

ANEXO VIII

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Música erudita e música popular				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Carla Patrícia Abrahão de Aguiar Garcia	Concertos Históricos em Vila Velha: From Yesterday to Penny Lane	96,90	Selecionado
02	Sandro Eduardo Simões Rodrigues	FolkOngo	94,70	Selecionado
03	Gabriel Camargo Gonçalves de Oliveira	Jovens Pianistas Capixabas	94,30	Suplente
04	Jorge Gil Quispe	DOS ANDES À BARRA DO JUCU	86,20	Suplente
05	Josias de Lima Fernandes	Projeto Divino Musica	76,20	Suplente
06	Jonathan Drumond Caputo	Intervenção Cultural - Dia do estudante em Jaburuna	73,47	Suplente
07	Evandro Marendaz Pinheiro Alves	Tem um Quarteto de Cordas na escola	71,83	Suplente
08	Filipe Teixeira Dias	Workshop Double Beats Vila Velha	60,50	Suplente
09	Paulo Muniz	Workshow - Apresentação Musical nas Praças de Vila Velha	59,87	Não selecionado
10	Anderson mischiatti Ferreira	SAMBA TAMBÉM É CULTURA	59,43	Não selecionado
11	Rogerio Dantas Tolentino	AXÉ BANDARA	59,23	Não selecionado
12	Joyce Correa Da Silva	O CANTO DA ILHA	57,30	Não selecionado
13	Maik Sullivan Martins de Menezes	Trio Clandestino Dia do Forró em Vila Velha	55,57	Não selecionado
14	Luiz Claudio Dos Reis Alves	RC4-Roberto Carlos Cover Capixaba Convida	50,73	Não selecionado
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Música erudita e música popular				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Jardel Ferreira da Conceição	Música em Movimento	86,20	Selecionado
02	Julio Cezar Alves de Melo	BIG RIVER EM VILA VELHA: O RETORNO	75,73	Suplente
03	Josenei Nascimento Vieira Tolentino	Você não pode parar!	60,83	Suplente

ANEXO IX

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Artes Visuais				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Eduardo Mariano Ribeiro	Metalóides	92,07	Selecionado
02	Rodolfo Talles Pinheiro Birchler	Mingau Eletroacústico	80,37	Selecionado
03	Luzia Helena Côgo	Pinceladas de Prosa	76,27	Suplente
04	Valéria Rodrigues de Oliveira	Arte Visual e Leitura: Exposição de Marcadores de páginas/livros como Inspiração Literária	66,77	Suplente
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Artes visuais				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Maria da Conceição Athaydes Martins	Arte na Ilha	67,90	Selecionado

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO X

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Artesanato				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Dayane Brunoro Silva	Árvore DNA	87,67	Selecionado
02	Maria Goretti Medici Macedo	ATELIÊ TAMBOR DE CONGO	79,83	Selecionado
03	Walmir Mendes Dettmann	Feira de Artesanato e Economia Solidária	78,33	Selecionado
04	Giovanna Rocha Barbosa	Qualificação do artesanato com foco no turismo regional	49,83	Não selecionado
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Artesanato				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Naiara Francisca do Ouro	Crochê Para Todos	51,67	Não selecionado

ANEXO XI

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Cultura Popular Tradicional				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Karina Solar Bergmann	Passos Brincantes: Educação e Lazer nas Calçadas	88,67	Selecionado
02	Marcos Antônio Siqueira Silva	A ALEGRIA ESTÁ DE VOLTA, COM PALHAÇO PERUQUINHA E SUA TURMA!	52,83	Não selecionado
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Cultura Popular Tradicional				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Ailton Francisco Garcia	COLÔNIA DE FERIAS CULTURAL	56,33	Não selecionado

ANEXO XII

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Congo				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Beatriz dos Santos Rego	Sabores e Saberes do Congo	85,67	Selecionado
02	Guilherme Henrique de Freitas Lemos	Tambor, de pé no chão	82,00	Selecionado
03	Rosangela Caus	Ciranda do Congo da Banda de Congo Raízes da Barra	77,83	Selecionado

ANEXO XIII

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Magno da Encarnação	Ritmo Ancestral	81,83	Selecionado
02	Carlos Magno Receputi de Queiroz	Batucada da Barra e a Surpresa do Carnaval Barrense	81,83	Selecionado
03	Ricardo Vereza Lodi	FANFARRA DA BARRA	70,50	Selecionado

ANEXO XIV

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Patrimônio Cultural				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Marina Jordem Almanca Possatti	MAIS VERDE	70,33	Selecionado

PORTARIA SEMDU Nº 01/2025

Altera o art. 1º da Portaria nº 017/2023/SEMDU que constitui lotação dos Agentes de Fiscalização Pública da Gerência de Fiscalização Urbanística e Coordenação de Planejamento de Fiscalização Urbanística – GEFU/COFU/SEMDU.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, no uso das atribuições, **Resolve:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 017/2023/SEMDU, de 26 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º definida a nova lotação dos Agentes de Fiscalização Pública, de acordo com o Setor e a Região Administrativa, pelo período de 6 meses, conforme disposto nas tabelas abaixo:"

RODIZIO JANEIRO 2025		
REGIÃO I		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SETOR	BAIRROS
Magno Coelho Eugênio Matrícula: 9083863-1	1	Soteco, Boa Vista I e II, Vista da Penha e Residencial Coqueiral, Centro, Prainha, Ilha dos Aires, Jaburuna, Glória, Olaria, Cristóvão Colombo, Divino Espírito Santo, Praia da Costa e Itapoã
Sávio Jardim Peçanha Matrícula: 9079513-1	2	Coqueiral de Itaparica, Jockey de Itaparica, Praia de Itaparica e Parque das Gaivotas
REGIÃO II		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SETOR	BAIRROS
Gil Clementino Bernardes Silveira Matrícula: 17060-1	3	Cocal, Nossa Senhora da Penha, Santos Dumont, Brisamar e Parque das Esmeraldas, Santa Inês, Ibes, Jardim Guadalajara, Jardim Colorado, Jardim asteca e Pólo empresarial

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Paulo Marcos de Oliveira Matrícula: 71307-1	4	Nova Itaparica, Santa Mônica Popular, Santa Mônica, , Vila Nova, Novo México, Ilha dos Bentos, Jardim Guaranhuns, Vila Guaranhuns, Araças, Darly Santos, Pontal das Garçasl e Cidade Nova
REGIÃO III		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SETOR	BAIRROS
Gilson Barreto Lima Matrícula: 9080848-1	5	Garoto, Dom João Batista, Aribiri, Cavalieri, Ataide, Ilha das Flores, Vila Batista, Vila Garrido, Pedra dos Buzios, Ilha da Conceição, Primeiro do Maio, Santa Rita, Zumbi dos Palmares, Chácara do Conde, Argolas, Sagrada Família, Atalaia e Paul
REGIÃO IV		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SETOR	BAIRROS
Sandro da Silva Nascimento Matrícula: 9083600-1	6	Vale Encantado, Jardim do Vale, Rio Marinho e Santa Clara, Jardim Marilândia, Cobilândia, Nova América, Alvorada, Cobi de Cima, Cobi de Baixo, São Torquato, Ipessa, Alecrim, Industrial e Planalto
		REGIÃO V
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SETOR	BAIRROS
Rodrigo Soares Terra Matrícula: 9080260-1	7	Barra do Jucu, Praia das Concha, Praia dos Recifes, Cidade da Barra, São Conrado e Vinte Três de Maio, Morro da Lagoa, Ponta da Fruta, Balneário Ponta da Fruta, Morada do Sol e Interlagos I e II
Ronaldo Fernandes Miranda Matricula: 69957-1	8	Morada da Barra, João Goulart, Normília da Cunha, Terra Vermelha, Ilha da Jussara, Ulisses Guimarães, Retiro do Congo e Lagoa do Jabaeté
Juvenal Marcelino dos Santos Matrícula: 802492	9	Santa Paula I e II, Riviera da Barra, Barramares, Itapuera da Barra, Mangal, Jabaeté, Residencial Jabaeté I e II, Xuri
EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO		
Magno, Rodrigo e Sávio		

Art. 2º Mantem-se os demais dispositivos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Vila Velha, ES, 28 de Janeiro de 2025.

JOEL RANGEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade – SEMDU

PORTARIA SEMDEST Nº 001/2025

Altera a Portaria nº 51, de 06 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e do art. 95 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, Processo nº 99286/2024; **RESOLVE**:
Art. 1º Fica incluída a alínea "d" no inciso IV do Artigo 1º da Portaria, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º***
IV – Sextas-feiras:
d) R. Cedrolandia, trecho entre a Av. Conceição da Barra e Av. São Gabriel da Palha, Bairro Vale Encantado, das 04 às 15 horas.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 28 de janeiro de 2025.

LANDA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI
Secretária Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interina

PORTARIA SEMSU N° 02/2025

DISPÕES SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N° 5.318/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 26/2015, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N° 344/2021 DE 22/09/2021, Processo nº 10393/2025; RESOLVE:
Art. 1° Dar publicidade, na forma de Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3° do Decreto n° 344/2021, de 21/09/2021.
Art. 2° Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2° do Decreto n° 344/2021.
Art. 3° Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 29 de Janeiro de 2025.

RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 02/2025 DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
217	11/2024	28.152.650/0001-71	R$ 37,06
217	27/2024	11.457.039/0001-59	R$ 819,15
217	148/2024	20.880.006/0001-08	R$ 213.110,44
217	192/2024	38.825.504/0001-13	R$ 289.568,00
217	227/2024	05.970.357/0001-16	R$ 145.465,69
217	282/2024	05.142.975/0001-78	R$ 2.255,06
217	378/2024	59.527.788/0001-31	R$ 476.136,64

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

217	425/2024	10.461.736/0001-10	R$ 24.847,49
217	482/2024	28.151.363/0001-47	R$ 6.162,54
217	483/2024	40.432.544/0001-47	R$ 12,15
217	525/2024	28.152.650/0001-71	R$ 211.308,86
217	571/2024	36.020.014/0001-14	R$ 10.599,76

PORTARIA SEMTI Nº 007/2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 5.318, de 15 de junho de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, **RESOLVE**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais Titulares e Suplentes, nos Contratos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Parágrafo Único. Na eventualidade de restar configurado impedimento funcional dos titulares designados, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 072, de 14 de abril de 2020, incluídos os afastamentos legais, as atividades de Gestão e Fiscalização dos contratos em referência serão exercidas pelo servidor suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Vila Velha/ES, 28 de Janeiro de 2025.

Abel Jose Maria Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMTI – GESTORES E FISCAIS

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
158/2024	46.835/2024	TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS.	FELIPE AUGUSTO ALENCAR MAIA Mat. 10008494	HELLIAN VICTOR SANTOS CAMPOS Mat. 10007311
				SUPLENTE	**SUPLENTE**
				VINICIUS PELISSARI JANTORNO Mat. 10006790	BRENO DOS SANTOS ALVARENGA Mat. 355054

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 016/2025 (ID 90016)
Processo nº 61.535/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0600009.02.0005

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Início do acolhimento de proposta: **07/02/2025 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **19/02/2025 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.

Vila Velha/ES, 29/01/2025.

GUILHERME MAFORTE BRANDÃO
Pregoeiro Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 100.210/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600012.10.0001

Das partes: SEMSU X EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. **Do objeto:** contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para o funcionamento da iluminação pública de praças públicas, áreas de lazer e logradouros públicos da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do Valor estimado:** R$ 9.328.255,07 (nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). **Da Dotação Orçamentária:** U.G.: 217 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; U.O: 23.03.00 - Serviços Urbanos; Classificação Funcional: 15.452.0015.2.078 - Manutenção Sustentável Da Cidade E Demais Serviços; 25.752.0014.2.053 - Fornecimento De Energia Elétrica E Demais Serviços; Natureza De Despesa: 3.3.90.39.43 - Serviços De Energia Elétrica; Fonte De Recursos: 1.501.0000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados; 1.751.0000.0000 - Contribuição Para O Custeio Do Serviço De. **Do prazo:** indeterminado, a contar de 15/01/2025.

RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 91.635/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

Das partes: SEMDEST X Josemar Guilherme Vieira Rosa. **Do objeto:** credenciar o Docente para compor o quadro do Corpo Docente da Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha. **Do valor:** hora-aula. **Do prazo:** validade indeterminada, permanecendo válido enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 006/2024, sendo automaticamente rescindido quando o Edital for revogado, ou de acordo com as regras em novo Edital de Credenciamento, se houver.

LANDA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI
Secretária Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interina

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2025. PROCESSO Nº 66.087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.02.0008

Das partes: SEMOPE X MMS Pinova Equipamentos e Instalações Sportivas S.A. **Do objeto**: registro de Preços visando serviços de fornecimento e instalação de piso anti-impacto para atender as demandas do município de Vila Velha-ES. **Do valor Lotes I e II:** R$ 3.925.375,00 (três milhões e novecentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 2.775/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600002.02.0007

Das partes: SEMDEST X Lorenzi Locadora De Veículos Ltda Epp. **Do objeto:** reajuste em 3,71%, com base no índice INPC/IBGE do Contrato n° 063/2022, que visa a prestação de serviços de locação de veículos equiparados a viaturas descaracterizadas, sem motorista, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Vila Velha/ES. **Do valor do reajuste:** R$ 3.278,64 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

LANDA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI
Secretária Municipal De Defesa Social e Trânsito – Interina

RESUMO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 1.138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Das partes: SEMSU X Master Automotores Ltda. **Do objeto:** prorrogação e o reajuste do Contrato nº 012/2023, para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista. **Do valor do reajuste:** R$ 779,76 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Do valor mensal:** R$ 2.076,77 (dois mil e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). **Do Prazo**: por 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2025.

RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 022/2023. PROCESSO Nº 3.618/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600016.02.0027

Das partes: SEMSU X Sva Segurança e Vigilância Armada Ltda. **Do objeto:** rescisão Unilateral do Contrato nº 022/2023, referente à prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Dos efeitos:** a contar de 10/11/2024.

RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 101.066/2024
Cód. Cidades: 2025.076E0600011.10.0001

O Município de Vila Velha, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** torna pública a ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, processo administrativo de nº 101.066/2024, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e abastecimento de água e esgotamento sanitário, para atendimento desta municipalidade, no que se refere aos prédios públicos, no exercício orçamentário de 2025** com valor estimado de R$ 3.986,84 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo como contratada, a **Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan.**
Vila Velha(ES), 29/01/2025

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO aos permissionários do serviço de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Vila Velha/ES, para que manifestem interesse na transferência da outorga de suas permissões, dentro do prazo estabelecido neste edital. (Proc. 10195/2025)

1. DO OBJETIVO

O presente chamamento tem por finalidade dar publicidade e oportunizar aos taxistas interessados a possibilidade de transferência da outorga do serviço de táxi, conforme permitido até a data de 08 de maio de 2025. A partir desta data, conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5337, a transferência de outorga será vedada, considerando-se a inconstitucionalidade da prática.

2. DO PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os permissionários interessados na transferência da outorga deverão formalizar o pedido junto à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito até o dia 08 de maio de 2025, impreterivelmente.

2.2. O pedido de transferência deve estar acompanhado da documentação exigida pela legislação municipal vigente e ser protocolado na sede da prefeitura Municipal de Vila Velha ou por meio do site https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal.

2.3. Findo o prazo acima estipulado, nenhum pedido de transferência será aceito, sendo vedada, de forma definitiva, a transferência de outorga para terceiros, em razão do entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este chamamento público não implica na obrigatoriedade de transferência da outorga por parte dos permissionários, apenas assegurando o prazo final para sua realização dentro dos limites legais permitidos.

3.2. Para esclarecimentos e informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito por meio do telefone 3219-7908 ou pelo e-mail margarida.intra@vilavelha.es.gov.br.

3.3. O presente chamamento será amplamente divulgado nos canais oficiais do Município de Vila Velha e em outros meios que assegurem a publicidade necessária para conhecimento dos interessados.

Vila Velha, 29 de janeiro de 2025.

LANDA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI
Secretária Municipal de Defesa Social e Trânsito (Interina)

ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 90.625/2024

Na publicação do Aviso de Licitação referente à **Chamamento Público nº 008/2024,** publicado no dia 29/01/2025 no DIOVV, edição nº 2090, página 05. Fica devidamente retificado: **Onde se lê:** "**As propostas poderão ser entregues até o dia: 12/01/2025". Leia-se: "As propostas poderão ser entregues até o dia: 12/02/2025".** Vila Velha/ES, 29/01/2025

Bruno Farrél Rocha
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Diretoria de Compras Governamentais

DIVERSOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
MAGISTÉRIO - EDITAL Nº 002/2025

Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado decorrente do Edital SEMED/PMVV – Magistério n.º 002/2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5.318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 026/2015, Proc. 10257/2025, **RESOLVE:** Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado decorrente do **Edital SEMED/PMVV – Magistério n.º 002/2025.** A listagem dos classificados encontra-se no *site* da Prefeitura Municipal de Vila Velha (www.vilavelha.es.gov.br/concursos) em ordem de classificação. Esta Publicação entra em vigor a partir desta data. Vila Velha, 29 de janeiro de 2025.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - EDITAL Nº 003/2025

Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado decorrente do Edital SEMED/PMVV – Magistério - Educação Integral em Tempo Integral n.º 003/2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5.318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 026/2015, Proc. 10257/2025, **RESOLVE:** Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado decorrente do **Edital SEMED/PMVV – Magistério - Educação Integral em Tempo Integral n.º 003/2025**. A listagem dos classificados encontra-se no *site* da Prefeitura Municipal de Vila Velha (www.vilavelha.es.gov.br/concursos) em ordem de classificação. Esta Publicação entra em vigor a partir desta data. Vila Velha, 29 de janeiro de 2025.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 013/2021. PROCESSO PMVV Nº 96416/2024. Convenentes: Município de Vila Velha e Município da Serra. **Objeto:** prorrogação da cessão mútua das servidoras Ana Lúcia Silveira dos Santos Coelho e Jacqueline Lourdes Cunha Detori Morais ambas ocupantes do cargo de Professor – Séries Iniciais. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/2021. PROCESSO PMVV Nº 99397/2024. Convenentes: Município da Serra e Município de Vila Velha. **Objeto:** prorrogação da permuta das servidoras Elizabeth Ferreira Carneiro e Liz Resende Costa ambas ocupantes do cargo de Professor – Educação Especial. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2021. PROCESSO PMVV Nº 104735/2024. Convenentes: Município da Serra e Município de Vila Velha. **Objeto:** prorrogação da permuta das servidoras Christiani Márcia Gonçalves Barcelos e Julicéia Silva Campos Schellmann ambas ocupantes do cargo de Professor – Séries Iniciais. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 010/2025. PROCESSO PMVV Nº 22572/2023. Cedente: Município de Anchieta. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Objeto:** cessão da servidora Ana Paula Costa Albuquerque ocupante do cargo de Secretário Escolar. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO MÚTUA Nº 001/2025. PROCESSO PMVV Nº 100929/2024. Convenentes: Município de Alfredo Chaves e Município de Vila Velha. **Objeto:** cessão mútua das servidoras Amanda de Freitas Guaitolini e Karoline Kellen Viola Papadimitriou ambas ocupantes do cargo de Cirurgiã-Dentista. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 008/2024. PROCESSO PMVV Nº 104463/2024. Convenentes: Município de Vila Velha e Município de Cariacica. **Objeto:** prorrogação da cessão mútua das servidoras Flávia Silva Nicolau Nascimento e Vanusa Andrade da Fonseca Dias ambas ocupantes do cargo de Professor – Artes. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 006/2025. PROCESSO PMVV Nº 103578/2024. Convenentes: Município de Vila Velha e Município da Serra. **Objeto:** cessão mútua das servidoras Marcilia Carmo dos Reis Rassele e Marilda Alves Valdino ambas ocupantes do cargo de Professor – Artes. **Vigência:** período de 03/02/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 006/2022. PROCESSO PMVV Nº 101156/2024. Convenentes: Município de Vila Velha e Município da Serra. **Objeto:** prorrogação da cessão mútua das servidoras Ana Paula Endlich Pereira Bastos e Genecy Freitas da Silva ambas ocupantes do cargo de Professor – Educação Física. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 081/2021. PROCESSO PMVV Nº 102704/2024. Convenentes: Município de Vila Velha e Município da Serra. **Objeto:** prorrogação da cessão mútua das servidoras Marta Anjos de Sales Lourenço e Lorena Leite Sarmento de Paula ambas ocupantes do cargo de Professor – Educação Infantil. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 002/2023. PROCESSO PMVV Nº 95946/2024. Convenentes: Município de Vila Velha e Município da Serra. **Objeto:** prorrogação da cessão mútua das servidoras Luciana Regina Dalbem Tigges e Pollyana Oliveira Nunes ambas ocupantes do cargo de Professor – Educação Infantil. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 002/2024. PROCESSO PMVV Nº 90328/2024. Convenentes: Município de Vila Velha e Município da Serra. **Objeto:** prorrogação da cessão mútua das servidoras Fabíola D'Ávila e Ângela Romanha dos Passos Costa ambas ocupantes do cargo de Professor – Educação Infantil. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 026/2022. PROCESSO PMVV Nº 003/2025. Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Município de Boa Esperança. **Objeto:** prorrogação da cessão do servidor Eliuson Antonio de Azevedo ocupante do cargo de Professor - Artes. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2021. PROCESSO PMVV Nº 95637/2024. Convenentes: Município da Serra e Município de Vila Velha. **Objeto:** prorrogação da permuta dos servidores Francisco Carlos Turra e Leandra Amorim de Oliveira ambos ocupantes do cargo de Professor – Educação Física. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 003/2024. PROCESSO PMVV Nº 97846/2023. Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Município de Vitória. **Objeto:** prorrogação da cessão da servidora Mariana Machado Borges ocupante do cargo de Professor – Séries Iniciais. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESOLUÇÃO CMT Nº 001/2025

Reajusta a tarifa pública do Serviço Municipal de Transporte Individual de Vila Velha.

O Conselho Municipal de Transportes do Município de Vila Velha, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 30 da Lei 5.577 de 2014 e conforme o que dispõe a Lei 2.728 de 1991. Considerando que Conselho Municipal de Transportes reunido em plenária no dia 27 de janeiro de 2025, através dos votos dos membros presentes, deliberou e votou pelo reajuste da tarifa do transporte individual. Proc. 10195/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa do Transporte Coletivo do município de Vila Velha, passando essa a viger no valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da reunião que deliberou o reajuste da tarifa.

Vila Velha, 27 de janeiro de 2024.

Marcos Wiris Rainha - Poder Executivo Municipal
Margarida Maria Gagno Intra - SEMDEST
Welber Luiz de Souza - Câmara Municipal dos Vereadores
Jonimar Santos de Oliveira - Câmara Municipal dos Vereadores
Patrick Oliveira - Câmara Municipal dos Vereadores
Nubia Goretti Lorenzutti de Oliveira - SETPES
Rafael Burini Zanol - SINDIRODOVIÁRIOS
Joel Alves Queiroz - SINDITAVI
Gabriel Wlisses Costa - UMAES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.975/24, que se transformou na **LEI Nº 7.141**, de 22 janeiro de 2025."

LEI Nº 7.141, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Declara de utilidade pública a "ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA BENEFICENTE CASA KWE SEJA AHUM DÃ BADAGRI LE JI", com sede neste município.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "**ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA BENEFICENTE CASA KWE SEJA AHUM DÃ BADAGRI LE JI**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.181.726/0001-90, com sede à rua Olavo Bilac, nº 97, no bairro Cidade da Barra, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

OSVALDO MATURANO
Presidente

Autoria: Vereador Bruno Lorenzutti.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO I

A **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e a Comissão Eleitoral, formalizada por meio da Portaria SEMAS 042/2024, com o objetivo de atender à Lei Municipal nº 6.145 de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR** apresentam a alteração do **CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – Anexo I,** referente ao edital de eleição dos membros da Sociedade Civil, publicado em diário oficial na data de 17 de dezembro de 2024. (Processo nº 9922/2025). O cronograma passa a seguir as seguintes etapas:

ANEXO I

CRONOGRAMA	DATA
Inscrições	31/01/2025 a 28/02/2025
Resultado Preliminar em Diário Oficial das Entidades Inscritas	Até 10/03/2025
Recurso Referente ao Resultado Preliminar	11/03/2025 a 12/03/2025
Resultado Final após Recurso	Até 13/03/2025
Assembleia de Eleição	21/03/2025
Publicação do Resultado da Assembleia de Eleição	Até 25/03/2025

Vila Velha, 28 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo IPVV nº 73457/2022
Segundo Termo Aditivo

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV. **Contratado:** FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 17.336.390/0001-78. **Objeto**: Prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal para R$ 8.602,06 (oito mil seiscentos e dois reais e seis centavos). **Da Dotação Orçamentária**: UNIDADE GESTORA: Taxa de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Taxa de Administração 09.122.0044.2.175 – IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO 3.3.90.39.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Vila Velha, ES, 28 de janeiro de 2025

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro/24 julho/24	fevereiro/24 agosto/24	março/24 ########	abril/24 outubro/24	maio/24 novembro/24	junho/24 ########	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.523.768,68 68.523.182,42	57.094.341,69 67.184.636,32	60.588.093,78 66.537.065,15	65.060.124,56 68.254.359,55	64.674.346,77 67.618.034,12	65.810.186,24 109.737.819,87	821.605.959,15	637.344,73
Pessoal Ativo	50.771.490,43 56.965.967,20	47.405.121,27 56.681.990,83	50.148.501,64 55.875.454,56	54.779.511,45 57.373.757,01	54.300.932,97 57.348.312,53	55.430.750,46 93.715.295,05	690.797.085,40	594.346,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.191.401,07 47.319.890,17	39.066.131,43 46.842.988,47	41.692.347,52 46.101.440,02	45.619.897,23 47.155.521,88	45.112.857,74 47.431.375,59	46.115.188,67 75.726.841,53	570.375.881,32	594.346,20
Obrigações Patronais	8.580.089,36 9.646.077,03	8.338.989,84 9.839.002,36	8.456.154,12 9.774.014,54	9.159.614,22 10.218.235,13	9.188.075,23 9.916.936,94	9.315.561,79 17.988.453,52	120.421.204,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.752.278,25 11.557.215,22	9.689.220,42 10.502.645,49	10.439.592,14 10.661.610,59	10.280.613,11 10.880.602,54	10.373.413,80 10.269.721,59	10.379.435,78 16.022.524,82	130.808.873,75	42.998,53
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.211.768,57 9.962.777,72	8.203.769,47 8.885.194,19	8.543.756,90 9.003.817,39	8.626.915,11 9.289.362,18	8.731.470,57 8.695.645,02	8.775.948,51 13.515.760,91	110.446.186,54	42.998,53
Pensões	1.540.509,68 1.594.437,50	1.485.450,95 1.617.451,30	1.895.835,24 1.657.793,20	1.653.698,00 1.591.240,36	1.641.943,23 1.574.076,57	1.603.487,27 2.506.763,91	20.362.687,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.371.589,17 4.779.877,49	4.185.272,85 4.587.459,85	4.034.848,08 5.347.132,14	4.250.047,68 4.362.767,38	4.451.694,15 3.630.751,10	3.858.270,28 9.279.851,58	59.139.561,75	43.660,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	127.588,16	98.799,12 152.411,63	69.274,83 96.085,12	245.901,41 393.890,31	108.077,67 118.951,56	40.283,29 103.411,10	1.554.674,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00 0,00	0,00 0,00	10.228,29 0,00	27.353,10 462.072,02	6.266,38 0,00	0,00 0,00	505.919,79	661,60
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.741.182,97 2.863.791,31	2.339.248,31 2.765.471,53	2.219.273,10 3.915.237,23	2.109.331,71 2.163.175,77	2.624.885,91 2.171.582,59	2.166.624,75 7.838.755,61	36.918.560,79	42.998,53
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.478.174,89 1.454.352,48	1.334.242,09 1.339.858,17	1.352.872,14 1.335.809,79	1.486.823,67 1.343.629,28	1.342.449,78 1.340.216,95	1.321.214,62 1.337.684,87	16.467.328,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1.152.231,31 334.145,54	412.983,33 329.718,52	383.199,72	380.637,79	370.014,41	330.147,62	3.693.078,24	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.152.179,51 63.743.304,93	52.909.068,84 62.597.176,47	56.553.245,70 61.189.933,01	60.810.076,88 63.891.592,17	60.222.652,62 63.987.283,02	61.951.915,96 100.457.968,29	762.466.397,40	593.684,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	SOBRE A RCL Ajustada
DTP e Apuração de Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.955.416.473,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	27.275.659,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	19.387.328,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.908.753.486,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	763.060.082,00	39,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.030.726.882,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 * VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	979.190.538,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 * VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	927.654.194,57	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	267.944.738,54	264.170.939,24	320.926.381,83	325.740.034,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	232.689.456,90	235.923.542,15	314.290.168,81	325.740.034,27
Empréstimos	192.124.401,29	104.533.978,16	166.945.090,88	24.453.293,56
Internos	87.041.962,57	104.533.978,16	166.945.090,88	24.453.293,56
Externos	105.082.438,72	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.506.951,17	98.097.589,89	113.787.589,89	277.844.324,55
Internos	1.506.951,17	1.506.951,17	1.506.951,17	132.453.773,58
Externos	0,00	96.590.638,72	112.280.638,72	145.390.550,97
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	39.058.104,44	33.291.974,10	33.557.488,04	23.442.416,16
De Tributos	4.786.396,56	3.291.246,99	3.360.533,09	3.686.382,26
De Contribuições Previdenciárias	23.035.216,84	18.764.236,07	18.960.463,91	19.756.033,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	11.236.491,04	11.236.491,04	11.236.491,04	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	35.255.281,64	28.247.397,09	6.636.213,02	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	508.328.936,41	559.146.454,41	626.047.889,12	490.567.898,09
Disponibilidade de Caixa	505.145.819,88	555.963.337,88	622.864.772,59	490.270.423,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	520.863.100,80	570.632.386,38	637.388.162,55	523.011.450,99
(-) Restos a Pagar Processados	7.523.797,25	1.515.234,06	1.435.172,14	22.693.024,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.193.483,67	13.153.814,44	13.088.217,82	10.048.003,65
Demais Haveres Financeiros	3.183.116,53	3.183.116,53	3.183.116,53	297.474,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-240.384.197,87	-294.975.515,17	-305.121.507,29	-164.827.863,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.764.022.526,29	1.869.604.739,29	1.941.382.453,69	1.955.416.473,75
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.943.113,50	723.590,00	18.357.927,60	27.275.659,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.760.079.412,79	1.868.881.149,29	1.923.024.526,09	1.928.140.814,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,22	14,14	16,69	16,89
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,66	-15,78	-15,87	-8,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.116.827.031,55	2.243.525.687,15	2.329.658.944,43	2.346.499.768,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.905.144.328,40	2.019.173.118,44	2.096.693.049,99	2.111.849.791,65
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	88.025.723,94
Passivo Atuarial	2.226.126.148,89	2.226.226.148,89	2.226.226.148,89	2.395.096.832,62
RP Não-Processados	106.594.422,32	17.191.859,49	8.760.687,74	111.838.098,23
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	1.764.022.526,29	1.869.604.739,29	1.941.382.453,69	1.955.416.473,75
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, & 1º. Da CF) (VII)	3.943.113,50	723.590,00	18.357.927,60	27.275.659,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII)= (VI - VII)	1.760.079.412,79	1.868.881.149,29	1.923.024.526,09	1.928.140.814,75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	387.217.470,81	411.153.852,84	423.065.395,74	424.190.979,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III & 1º do art. 59 da LRF)	348.495.723,73	370.038.467,56	380.758.856,17	381.771.881,33
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
Em Operações de Créditos Externos	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	18.929.861,08	107.149.111,93
Interna	13.288.861,08	79.681.911,93
Empréstimos	13.288.861,08	79.681.911,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	5.641.000,00	27.467.200,00
Empréstimos	5.641.000,00	27.467.200,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
TOTAL (III)	18.929.861,08	107.149.111,93

Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.955.416.473,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	27.275.659,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.928.140.814,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	107.149.111,93	5,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	308.502.530,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	277.652.277,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	134.969.857,03	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: SMARapd Informática Ltda

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Vila Velha - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
dez/24

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e "b") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**123.842.239,35**	**91.689,17**	**11.038.468,32**	**8.974,36**	**5.296,44**	**0,00**	**112.697.811,06**	**64.533.903,00**	**0,00**	**48.163.908,06**
Recursos Não Vinculados de Impostos	82.738.910,94	91.689,17	10.554.386,06	8.974,36	5.296,44	0,00	72.078.564,91	46.580.313,20	0,00	25.498.251,71
Outros Recursos não Vinculados	41.103.328,41	0,00	484.082,26	0,00	0,00	0,00	40.619.246,15	17.953.589,80	0,00	22.665.656,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**397.558.733,80**	**3.998,00**	**11.006.750,00**	**0,00**	**17.244.942,79**	**0,00**	**369.303.043,01**	**47.165.443,71**	**0,00**	**322.137.599,30**
Recursos Vinculados à Educação	**76.641.696,76**	**0,00**	**8.734.340,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.907.356,34**	**9.374.440,36**	**0,00**	**58.532.915,98**
Transferências do FUNDEB	41.037.811,81	0,00	7.903.407,93	0,00	0,00	0,00	33.134.403,88	5.162.454,49	0,00	27.971.949,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	35.603.884,95	0,00	830.932,49	0,00	0,00	0,00	34.772.952,46	4.211.985,87	0,00	30.560.966,59
Recursos Vinculados à Saúde	**33.286.543,66**	**3.998,00**	**1.027.935,60**	**0,00**	**233,70**	**0,00**	**32.254.376,36**	**11.189.183,08**	**0,00**	**21.065.193,28**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	33.267.737,87	3.998,00	1.027.935,60	0,00	233,70	0,00	32.235.570,57	11.189.183,08	0,00	21.046.387,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.805,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.805,79	0,00	0,00	18.805,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	**9.136.666,64**	**0,00**	**22.804,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.113.861,87**	**1.513.303,38**	**0,00**	**7.600.558,49**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**48.298.317,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48.298.317,77**	**7.747.937,74**	**0,00**	**40.550.380,03**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	27.486.614,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.486.614,89	1.249.307,72	0,00	26.237.307,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	20.811.702,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811.702,88	6.498.630,02	0,00	14.313.072,86
Demais Vinculações Legais	**199.540.852,41**	**0,00**	**1.130.945,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**198.409.906,80**	**16.836.636,57**	**0,00**	**181.573.270,23**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	55.713.937,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.713.937,32	6.002.788,32	0,00	49.711.149,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.630.960,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.960,83	211.023,99	0,00	3.419.936,84
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	38.299.776,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.299.776,54	6.653.824,57	0,00	31.645.951,97
Outras Vinculações Legais	101.896.177,72	0,00	1.130.945,61	0,00	0,00	0,00	100.765.232,11	3.968.999,69	0,00	96.796.232,42
Recursos Extraorçamentários	**17.208.528,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.244.709,09**	**0,00**	**-36.180,74**	**0,00**	**0,00**	**-36.180,74**
Outras Vinculações	**13.446.128,21**	**0,00**	**90.723,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.355.404,61**	**503.942,58**	**0,00**	**12.851.462,03**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**8.988.047,60**	**0,01**	**48.229,82**	**0,00**	**5.510,04**	**0,00**	**8.934.307,73**	**121.748,66**	**0,00**	**8.812.559,07**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	451.886,61	0,00	303,10	0,00	246,96	0,00	451.336,55	42.998,53	0,00	408.338,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.402.076,64	0,00	24.670,29	0,00	0,00	0,00	1.377.406,35	0,00	0,00	1.377.406,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.134.084,35	0,01	23.256,43	0,00	5.263,08	0,00	7.105.564,83	78.750,13	0,00	7.026.814,70
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**530.389.020,75**	**95.687,18**	**22.093.448,14**	**8.974,36**	**17.255.749,27**	**0,00**	**490.935.161,80**	**111.821.095,37**	**0,00**	**379.114.066,43**

FONTE: SMARapd Informática LTDA

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretário de Municipal de Finanças Interino

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC/ES 021432/O-8

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.955.416.473,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.928.140.814,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.908.753.486,75
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	763.060.082,00	39,98
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.030.726.882,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	979.190.538,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	927.654.194,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	-164.827.863,82	-8,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.346.499.768,50	121,70
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	424.190.979,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	107.149.111,93	5,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	308.502.530,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	134.969.857,03	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	111.821.095,37	379.114.066,43

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária de Municipal de Finanças

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES 021432/O-8

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/ Bimestre / Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.950.547.717,83**	**1.950.547.721,38**	**372.632.056,23**	**19,10**	**2.222.003.690,01**	**113,92**	**-271.455.968,63**
RECEITAS CORRENTES	**1.787.704.944,99**	**1.787.704.948,53**	**368.917.351,09**	**20,64**	**2.100.039.064,67**	**117,47**	**-312.334.116,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**638.944.426,00**	**638.944.427,77**	**110.347.755,77**	**17,27**	**751.009.685,38**	**117,54**	**-112.065.257,61**
Impostos	555.809.674,00	555.809.674,89	102.824.169,62	18,50	659.295.570,28	118,62	-103.485.895,39
Taxas	83.134.752,00	83.134.752,88	7.523.586,15	9,05	91.714.115,10	110,32	-8.579.362,22
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	**86.821.445,41**	**86.821.445,91**	**16.967.984,40**	**19,54**	**104.501.904,33**	**120,36**	**-17.680.458,42**
Contribuições Sociais	33.995.000,00	33.995.000,21	6.893.108,62	20,28	42.669.886,31	125,52	-8.674.886,10
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.826.445,41	52.826.445,70	10.074.875,78	19,07	61.832.018,02	117,05	-9.005.572,32
RECEITA PATRIMONIAL	**25.609.697,19**	**25.609.697,59**	**26.368.716,05**	**102,96**	**143.442.243,18**	**560,11**	**-117.832.545,59**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.215.444,00	1.215.444,29	490.802,06	40,38	2.824.045,88	232,35	-1.608.601,59
Valores Mobiliários	24.394.253,19	24.394.253,30	25.673.096,39	**105,24**	139.753.761,17	572,90	-115.359.507,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais			204.817,60		864.436,13		-864.436,13
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.007.556.517,39**	**1.007.556.517,57**	**207.376.405,45**	**20,58**	**1.064.345.690,95**	**105,64**	**-56.789.173,38**
Transferências da União e de suas Entidades	315.552.822,83	315.552.822,86	66.737.438,77	21,15	321.410.586,12	101,86	-5.857.763,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	328.224.600,27	328.224.600,32	71.428.678,74	21,76	347.527.442,31	105,88	-19.302.841,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			282.431,10		502.541,83		-502.541,83
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	363.779.094,29	363.779.094,39	68.927.856,84	18,95	394.905.120,69	108,56	-31.126.026,30
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**28.772.859,00**	**28.772.859,69**	**7.856.489,42**	**27,31**	**36.739.540,83**	**127,69**	**-7.966.681,14**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.011.277,00	6.011.277,31	1.761.717,90	29,31	7.807.675,68	129,88	-1.796.398,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.519.970,00	4.519.970,05	735.431,64	16,27	7.432.977,90	164,45	-2.913.007,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	18.241.612,00	18.241.612,33	5.359.339,88	29,38	21.498.887,25	117,86	-3.257.274,92
RECEITAS DE CAPITAL	**162.842.772,84**	**162.842.772,85**	**3.714.705,14**	**2,28**	**121.964.625,34**	**74,90**	**40.878.147,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**108.800.000,00**	**108.800.000,00**	**881.911,93**	**0,81**	**107.149.111,93**	**98,48**	**1.650.888,07**
Operações de Crédito - Mercado Interno	78.800.000,00	78.800.000,00	881.911,93	1,12	79.681.911,93	101,12	-881.911,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	27.467.200,00	91,56	2.532.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**572.392,04**	**572.392,05**	**124.000,00**	**21,66**	**2.693.814,03**	**470,62**	**-2.121.421,98**
Alienação de Bens Móveis	572.392,04	572.392,05	124.000,00	21,66	2.693.814,03	470,62	-2.121.421,98
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**53.470.380,80**	**53.470.380,80**	**2.708.793,21**	**5,07**	**12.121.699,38**	**22,67**	**41.348.681,42**
Transferências da União e de suas Entidades	35.970.380,80	35.970.380,80	2.708.793,21	7,53	12.059.949,38	33,53	23.910.431,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	61.750,00	0,35	17.438.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**52.100.000,00**	**52.100.000,08**	**10.786.039,61**	**20,70**	**67.453.804,88**	**129,47**	**-15.353.804,80**			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.002.647.717,83**	**2.002.647.721,46**	**383.418.095,84**	**19,15**	**2.289.457.494,89**	**114,32**	**-286.809.773,43**			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**			
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**			
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**			
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**2.002.647.717,83**	**2.002.647.721,46**	**383.418.095,84**	**19,15**	**2.289.457.494,89**	**114,32**	**-286.809.773,43**			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**2.002.647.717,83**	**2.002.647.721,46**	**383.418.095,84**	**19,15**	**2.289.457.494,89**	**114,32**				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**317.292.135,76**			**317.292.135,76**					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		317.292.135,76			317.292.135,76					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.905.667.717,83**	**2.356.962.901,00**	**267.894.039,30**	**2.086.412.907,47**	**270.549.993,53**	**406.412.637,37**	**1.974.462.034,94**	**382.500.866,06**	**1.962.003.777,14**	**111.950.872,53**
DESPESAS CORRENTES	**1.534.365.263,48**	**1.865.996.921,53**	**276.766.345,48**	**1.769.989.884,40**	**96.007.037,13**	**349.545.588,87**	**1.688.448.242,15**	**177.548.679,38**	**1.677.638.679,05**	**81.541.642,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.101.483,18	825.863.610,65	170.908.025,60	797.543.033,67	28.320.576,98	171.981.163,05	796.854.776,41	29.008.834,24	791.180.177,94	688.257,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.111.500,00	25.994.629,72	5.180.417,74	25.938.857,17	55.772,55	6.824.817,51	25.938.857,17	55.772,55	25.840.617,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.152.280,30	1.014.138.681,16	100.676.902,14	946.507.993,56	67.630.687,60	170.739.608,31	865.654.608,57	148.484.072,59	860.617.884,00	80.853.384,99
DESPESAS DE CAPITAL	**369.302.454,35**	**488.965.979,47**	**-8.871.306,18**	**316.423.023,07**	**172.542.956,40**	**56.867.048,50**	**286.013.792,79**	**202.952.186,68**	**284.365.098,09**	**30.409.230,28**
INVESTIMENTOS	338.855.653,85	465.574.731,43	-9.924.943,76	294.262.346,07	171.312.385,36	53.367.498,10	263.853.115,79	201.721.615,64	262.301.585,12	30.409.230,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	146.000,00	99.000,00			99.000,00			99.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.300.800,50	23.292.248,04	1.053.637,58	22.160.677,00	1.131.571,04	3.499.550,40	22.160.677,00	1.131.571,04	22.063.512,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00			2.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**52.180.000,00**	**68.296.968,56**	**15.798.582,79**	**68.158.078,49**	**138.890,07**	**15.881.387,28**	**68.158.078,49**	**138.890,07**	**57.775.365,54**	**30.409.230,28**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.957.847.717,83**	**2.425.259.869,56**	**283.692.622,09**	**2.154.570.985,96**	**270.688.883,60**	**422.294.024,65**	**2.042.620.113,43**	382.639.756,13	**2.019.779.142,68**	**111.950.872,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.957.847.717,83**	**2.425.259.869,56**	**283.692.622,09**	**2.154.570.985,96**	**270.688.883,60**	**422.294.024,65**	**2.042.620.113,43**	**382.639.756,13**	**2.019.779.142,68**	**111.950.872,53**
SUPERÁVIT (XIII)				**134.886.508,93**			**246.837.381,46**		**269.678.352,21**	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.957.847.717,83	2.425.259.869,56	283.692.622,09	2.289.457.494,89		422.294.024,65	2.289.457.494,89		2.289.457.494,89	111.950.872,53
RESERVA DO RPPS	44.800.000,00	44.800.000,00			44.800.000,00			44.800.000,00		

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	52.100.000,00	52.100.000,08	10.786.039,61	20,70	67.453.804,88	129,47	-15.353.804,80
RECEITAS CORRENTES	52.100.000,00	52.100.000,08	10.786.039,61	20,70	67.453.804,88	129,47	-15.353.804,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		33.806,15	0,07	-33.806,15
Impostos			-		33.806,15	0,07	-33.806,15
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	52.100.000,00	52.100.000,08	10.786.039,61	20,70	67.419.998,73	129,40	-15.319.998,65
Contribuições Sociais	52.100.000,00	52.100.000,08	10.786.039,61	20,70	67.419.998,73	129,40	-15.319.998,65

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	52.180.000,00	68.296.968,56	15.798.582,79	68.158.078,49	138.890,07	15.881.387,28	68.158.078,49	138.890,07	57.775.365,54	-
DESPESAS CORRENTES	52.180.000,00	68.296.968,56	15.798.582,79	68.158.078,49	138.890,07	15.881.387,28	68.158.078,49	138.890,07	57.775.365,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.919.612,28	68.261.819,98	15.799.002,22	68.124.272,34	137.547,64	15.881.387,28	68.124.272,34	137.547,64	57.741.559,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.387,72	35.148,58	-419,43	33.806,15	1.342,43	-	33.806,15	1.342,43	33.806,15	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

FONTE: SMA Rapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.905.667.717,83**	**2.356.962.901,00**	**267.894.039,30**	**2.086.412.907,47**	**96,84**	**270.549.993,53**	**406.412.637,37**	**1.974.462.034,94**	**96,66**	**382.500.866,06**	**111.950.872,53**
Legislativa	47.687.547,16	48.951.838,29	9.947.823,10	48.077.677,61	2,23	874.160,68	11.430.442,54	47.947.900,45	2,35	1.003.937,84	129.777,16
Ação Legislativa	47.687.547,16	48.951.838,29	9.947.823,10	48.077.677,61	2,23	874.160,68	11.430.442,54	47.947.900,45	2,35	1.003.937,84	129.777,16
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	150.301.721,31	173.656.692,81	21.063.815,67	168.487.449,51	7,82	5.169.243,30	29.448.202,52	158.860.218,90	7,78	14.796.473,91	9.627.230,61
Planejamento e Orçamento	17.039.440,37	408.000,00	0,00	408.000,00	0,02	0,00	68.000,00	374.000,00	0,02	34.000,00	34.000,00
FU04 - Administração Geral	117.243.128,44	122.491.833,25	19.204.491,87	118.845.556,58	5,52	3.646.276,67	22.919.925,70	116.511.498,12	5,70	5.980.335,13	2.334.058,46
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno	248.800,00	1.147.497,67	2.983,73	221.372,10	0,01	926.125,57	18.524,99	213.601,47	0,01	933.896,20	7.770,63
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação	8.201.000,00	35.083.817,52	68.207,60	34.669.236,56	1,61	414.580,96	5.367.539,24	33.101.601,39	1,62	1.982.216,13	1.567.635,17
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	4.085.052,50	2.716.902,63	-41.620,38	2.640.182,53	0,12	76.720,10	236.024,94	2.043.509,94	0,10	673.392,69	596.672,59
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	3.480.300,00	11.808.641,74	1.829.752,85	11.703.101,74	0,54	105.540,00	838.187,65	6.616.007,98	0,32	5.192.633,76	5.087.093,76
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	68.194.640,32	84.806.637,23	8.974.259,85	66.259.030,97	3,08	18.547.606,26	13.946.275,83	63.132.294,72	3,09	21.674.342,51	3.126.736,25
Policiamento	16.342.931,99	16.930.433,32	159.750,11	6.434.024,71	0,30	10.496.408,61	1.045.891,27	5.632.701,13	0,28	11.297.732,19	801.323,58
Defesa Civil	7.835.680,45	8.605.796,05	-199.132,08	7.945.399,82	0,37	660.396,23	2.034.484,46	7.240.636,88	0,35	1.365.159,17	704.762,94
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral	32.573.997,62	42.932.745,46	8.192.813,34	42.905.484,33	1,99	27.261,13	8.579.676,30	42.464.969,22	2,08	467.776,24	440.515,11
FU06 - Demais Subfunções	11.442.030,26	16.337.662,40	820.828,48	8.974.122,11	0,42	7.363.540,29	2.286.223,80	7.793.987,49	0,38	8.543.674,91	1.180.134,62
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	42.282.915,07	71.832.351,49	-1.159.391,74	56.202.101,67	2,61	15.630.249,82	11.974.864,59	52.471.610,94	2,57	19.360.740,55	3.730.490,73
Assistência ao Idoso	100.000,00	1.118.608,00	11.296,00	548.766,38	0,03	569.841,62	139.726,33	431.992,31	0,02	686.615,69	116.774,07
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	1.875.174,90	1.694,40	777.276,01	0,04	1.097.898,89	9.319,20	777.276,01	0,04	1.097.898,89	
Assistência Comunitária	27.104.576,74	50.564.757,18	-4.905.315,50	36.883.229,16	1,71	13.681.528,02	8.066.973,08	33.287.090,17	1,63	17.277.667,01	3.596.138,99
FU08 - Administração Geral	14.978.338,33	18.273.811,41	3.732.933,36	17.992.830,12	0,84	280.981,29	3.758.845,98	17.975.252,45	0,88	298.558,96	17.577,67
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	148.468.000,00	159.294.843,13	28.519.206,48	142.045.715,17	6,59	17.249.127,96	28.994.808,90	141.923.966,51	6,95	17.370.876,62	121.748,66
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	141.249.000,00	152.105.843,13	27.530.627,05	136.832.743,37	6,35	15.273.099,76	27.564.115,64	136.789.744,84	6,70	15.316.098,29	42.998,53
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral	7.219.000,00	7.189.000,00	988.579,43	5.212.971,80	0,24	1.976.028,20	1.430.693,26	5.134.221,67	0,25	2.054.778,33	78.750,13
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	333.329.723,20	406.382.217,76	49.716.668,12	383.531.113,11	17,80	22.851.104,65	74.320.785,35	366.805.754,80	17,96	39.576.462,96	16.725.358,31
Atenção Básica	104.107.818,77	158.235.152,44	25.799.719,36	144.405.352,09	6,70	13.829.800,35	28.470.501,07	135.056.821,97	6,61	23.178.330,47	9.348.530,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.639.464,80	141.738.221,49	7.829.375,62	135.629.160,77	6,29	6.109.060,72	25.600.312,59	130.446.698,28	6,39	11.291.523,21	5.182.462,49
Suporte Profilático e Terapêutico	4.176.057,55	10.006.030,73	45.702,47	9.969.924,75	0,46	36.105,98	1.216.658,67	9.896.303,25	0,48	109.727,48	73.621,50
Vigilância Sanitária	81.000,00	144.194,23	-30.315,16	113.879,07	0,01	30.315,16	26.019,98	102.041,51	0,00	42.152,72	11.837,56
Vigilância Epidemiológica	23.043.108,47	25.293.903,29	3.288.358,47	22.884.685,82	1,06	2.409.217,47	4.336.571,35	21.869.640,01	1,07	3.424.263,28	1.015.045,81
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	70.282.273,61	70.964.715,58	12.783.827,36	70.528.110,61	3,27	436.604,97	14.670.721,69	69.434.249,78	3,40	1.530.465,80	1.093.860,83
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	553.359.963,45	693.672.146,94	79.628.562,51	655.443.810,67	30,42	38.228.336,27	130.664.249,87	634.677.485,02	31,07	58.994.661,92	20.766.325,65
Ensino Fundamental	294.145.728,56	339.409.561,86	40.135.349,14	314.845.651,59	14,61	24.563.910,27	71.922.142,98	311.790.860,06	15,26	27.618.701,80	3.054.791,53
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	113.631.274,14	136.107.701,06	24.444.404,50	129.318.857,65	6,00	6.788.843,41	27.571.376,52	127.024.128,40	6,22	9.083.572,66	2.294.729,25
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	145.393.960,75	217.994.884,02	15.048.808,87	211.119.301,43	9,80	6.875.582,59	31.156.184,88	195.702.496,56	9,58	22.292.387,46	15.416.804,87
FU12 - Demais Subfunções	189.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,01	0,00	14.545,49	160.000,00	0,01	0,00	
Cultura	11.829.000,00	14.518.679,47	822.254,42	3.697.668,54	0,17	10.821.010,93	918.322,42	3.314.868,54	0,16	11.203.810,93	382.800,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	11.829.000,00	14.518.679,47	822.254,42	3.697.668,54	0,17	10.821.010,93	918.322,42	3.314.868,54	0,16	11.203.810,93	382.800,00
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	356.817.276,25	506.632.520,99	41.501.397,50	410.529.562,92	19,05	96.102.958,07	73.877.236,88	371.240.111,48	18,17	135.392.409,51	39.289.451,44
Infra-Estrutura Urbana	240.892.894,53	338.526.250,81	5.052.215,96	243.052.560,34	11,28	95.473.690,47	46.558.069,43	220.492.461,40	10,79	118.033.789,41	22.560.098,94
Serviços Urbanos	99.581.743,00	148.093.977,28	33.703.445,36	147.992.970,99	6,87	101.006,29	23.844.912,53	131.802.578,10	6,45	16.291.399,18	16.190.392,89
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral	13.085.738,72	14.420.581,34	2.745.736,18	14.141.320,03	0,66	279.261,31	2.815.691,92	14.109.115,24	0,69	311.466,10	32.204,79
FU15 - Demais Subfunções	3.256.900,00	5.591.711,56	0,00	5.342.711,56	0,25	249.000,00	658.563,00	4.835.956,74	0,24	755.754,82	506.754,82
Habitação	594.000,00	701.267,17	-26.888,56	238.869,26	0,01	462.397,91	109.853,94	201.923,76	0,01	499.343,41	36.945,50
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana	458.000,00	565.267,17	-26.888,56	238.869,26	0,01	326.397,91	109.853,94	201.923,76	0,01	363.343,41	36.945,50
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções	136.000,00	136.000,00			0,00	136.000,00			0,00	136.000,00	
Saneamento	5.144.000,00	12.138.122,02	-347.690,72	4.371.881,10	0,20	7.766.240,92	787.066,92	3.963.088,00	0,19	8.175.034,02	408.793,10
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	5.144.000,00	12.138.122,02	-347.690,72	4.371.881,10	0,20	7.766.240,92	787.066,92	3.963.088,00	0,19	8.175.034,02	408.793,10
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	5.862.000,00	17.432.934,05	548.521,90	10.560.215,67	0,49	6.872.718,38	1.163.283,54	9.792.152,19	0,48	7.640.781,86	768.063,48
Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	9.199.534,00	0,00	4.833.875,16	0,22	4.365.658,84	0,00	4.694.875,16	0,23	4.504.658,84	139.000,00
Controle Ambiental	5.442.000,00	8.233.400,05	548.521,90	5.726.340,51	0,27	2.507.059,54	1.163.283,54	5.097.277,03	0,25	3.136.123,02	629.063,48
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Meteorologia					0,00				0,00			
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Cientifico					0,00				0,00			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00			
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00			
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento					0,00				0,00			
Extensão Rural					0,00				0,00			
Irrigação					0,00				0,00			
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00			
Defesa Agropecuária					0,00				0,00			
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00				0,00			
Colonização					0,00				0,00			
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00				0,00			
Produção Industrial					0,00				0,00			
Mineração					0,00				0,00			
Propriedade Industrial					0,00				0,00			
Normalização e Qualidade					0,00				0,00			
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Comércio e Serviços	180.589,04	30.956.768,00	17.802.950,15	30.956.750,15	1,44	17,85	6.171.553,01	19.058.823,84	0,93	11.897.944,16	11.897.926,31	
Promoção Comercial					0,00				0,00			
Comercialização					0,00				0,00			
Comércio Exterior					0,00				0,00			
Serviços Financeiros					0,00				0,00			
Turismo	180.589,04	30.956.768,00	17.802.950,15	30.956.750,15	1,44	17,85	6.171.553,01	19.058.823,84	0,93	11.897.944,16	11.897.926,31	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00				0,00			
Telecomunicações					0,00				0,00			
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Energia	56.090.412,40	38.266.824,16	309.701,33	14.284.693,18	0,66	23.982.130,98	2.205.819,48	11.511.765,12	0,56	26.755.059,04	2.772.928,06	
Conservação de Energia	27.335.206,20	13.317.193,77	-265.298,67	3.856.729,77	0,18	9.460.464,00	131.016,57	3.267.379,05	0,16	10.049.814,72	589.350,72	
Energia Elétrica	28.755.206,20	24.949.630,39	575.000,00	10.427.963,41	0,48	14.521.666,98	2.074.802,91	8.244.386,07	0,40	16.705.244,32	2.183.577,34	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00			
Biocombustíveis					0,00				0,00			
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Transporte	1.000,00	3.737.113,89	3.699.559,93	3.699.559,93	0,17	37.553,96	3.699.559,93	3.699.559,93	0,18	37.553,96	0,00	
Transporte Aéreo					0,00				0,00			
Transporte Rodoviário					0,00				0,00			
Transporte Ferroviário					0,00				0,00			
Transporte Hidroviário					0,00				0,00			
Transportes Especiais					0,00				0,00			
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU26 - Demais Subfunções	1.000,00	3.737.113,89	3.699.559,93	3.699.559,93	0,17	37.553,96	3.699.559,93	3.699.559,93	0,18	37.553,96		
Desporto e Lazer	673.314,13	7.829.508,04	329.843,22	7.591.585,97	0,35	237.922,07	2.401.306,65	5.425.288,70	0,27	2.404.219,34	2.166.297,27	
Desporto de Rendimento	561.314,13	5.369.710,54	0,00	5.242.910,54	0,24	126.800,00	2.227.437,81	3.464.830,66	0,17	1.904.879,88	1.778.079,88	
Desporto Comunitário	112.000,00	2.459.797,50	329.843,22	2.348.675,43	0,11	111.122,07	173.868,84	1.960.458,04	0,10	499.339,46	388.217,39	
Lazer					0,00				0,00			
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Encargos Especiais	122.761.615,50	84.062.435,56	6.563.446,14	80.435.222,04	3,73	3.627.213,52	14.299.005,00	80.435.222,04	3,94	3.627.213,52	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00			
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00			
Serviço da Dívida Interna	27.684.300,50	33.559.007,15	6.234.055,32	32.371.663,56	1,50	1.187.343,59	10.324.367,91	32.371.663,56	1,58	1.187.343,59		
Serviço da Dívida Externa	23.428.000,00	15.727.870,61	0,00	15.727.870,61	0,73	0,00	0,00	15.727.870,61	0,77	0,00		
Transferências					0,00				0,00			
Outros Encargos Especiais	71.649.315,00	34.775.557,80	329.390,82	32.335.687,87	1,50	2.439.869,93	3.974.637,09	32.335.687,87	1,58	2.439.869,93		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00			
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00			0,00	2.000.000,00			0,00	2.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**52.180.000,00**	**68.296.968,56**	**15.798.582,79**	**68.158.078,49**	**3,16**	**138.890,07**	**15.881.387,28**	**68.158.078,49**	**3,34**	**138.890,07**		
TOTAL (III) = (I + II)	**1.957.847.717,83**	**2.425.259.869,56**	**283.692.622,09**	**2.154.570.985,96**	**100,00**	**270.688.883,60**	**422.294.024,65**	**2.042.620.113,43**	**100,00**	**382.639.756,13**	**111.950.872,53**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**52.180.000,00**	**68.296.968,56**	**15.798.582,79**	**68.158.078,49**	**3,16**	**138.890,07**	**15.881.387,28**	**68.158.078,49**	**3,34**	**138.890,07**	**0,00**	
Legislativa	2.312.452,84	1.048.161,71	114.382,87	1.048.161,71	0,05	0,00	196.767,93	1.048.161,71	0,05	0,00	0,00	
Ação Legislativa	2.312.452,84	1.048.161,71	114.382,87	1.048.161,71	0,05	0,00	196.767,93	1.048.161,71	0,05	0,00		
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Administração	6.684.255,33	6.946.585,36	1.603.428,21	6.930.472,81	0,32	16.112,55	1.603.428,21	6.930.472,81	0,34	16.112,55	0,00	
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00			
FU04 - Administração Geral	6.683.855,33	6.946.585,36	1.603.428,21	6.930.472,81	0,32	16.112,55	1.603.428,21	6.930.472,81	0,34	16.112,55		
Administração Financeira					0,00				0,00			
Controle Interno	300,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00			
Tecnologia da Informação					0,00				0,00			
Ordenamento Territorial					0,00				0,00			
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00			
Administração de Receitas					0,00				0,00			
Administração de Concessões					0,00				0,00			
Comunicação Social	100,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Segurança Pública	3.231.736,60	4.145.814,46	975.845,01	4.145.814,46	0,19	0,00	975.845,01	4.145.814,46	0,20	0,00	0,00	
Policiamento					0,00				0,00			
Defesa Civil					0,00				0,00			
Informação e Inteligência					0,00				0,00			
FU06 - Administração Geral	3.231.736,60	4.145.814,46	975.845,01	4.145.814,46	0,19	0,00	975.845,01	4.145.814,46	0,20	0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Assistência Social	1.512.408,41	1.831.840,84	453.187,10	1.811.758,32	0,08	20.082,52	453.187,10	1.811.758,32	0,09	20.082,52	0,00	
Assistência ao Idoso					0,00				0,00			
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00			
Assistência Comunitária	50.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
FU08 - Administração Geral	1.462.408,41	1.831.840,84	453.187,10	1.811.758,32	0,08	20.082,52	453.187,10	1.811.758,32	0,09	20.082,52		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Previdência Social	261.000,00	211.000,00	45.886,22	204.297,84	0,01	6.702,16	46.305,65	204.297,84	0,01	6.702,16	0,00	
Previdência Básica					0,00				0,00			
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00			
Previdência Especial					0,00				0,00			
FU09 - Administração Geral	181.000,00	211.000,00	45.886,22	204.297,84	0,01	6.702,16	46.305,65	204.297,84	0,01	6.702,16		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Saúde	10.013.234,66	12.492.372,72	2.969.687,98	12.438.735,95	0,58	53.636,77	2.969.687,98	12.438.735,95	0,61	53.636,77	0,00	
Atenção Básica	2.487.949,32	3.585.583,42	831.434,52	3.584.983,42	0,17	600,00	831.434,52	3.584.983,42	0,18	600,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.519.013,66	3.289.486,22	765.413,25	3.287.006,39	0,15	2.479,83	765.413,25	3.287.006,39	0,16	2.479,83		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00			
Vigilância Sanitária					0,00				0,00			
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00			
FU10 - Administração Geral	5.956.271,68	5.567.303,08	1.372.840,21	5.566.746,14	0,26	556,94	1.372.840,21	5.566.746,14	0,27	556,94		
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Educação	26.361.942,78	39.701.721,96	9.187.495,14	39.660.793,70	1,84	40.928,26	9.187.495,14	39.660.793,70	1,94	40.928,26	0,00	
Ensino Fundamental	17.108.676,62	28.434.403,31	6.596.576,91	28.395.990,78	1,32	38.412,53	6.596.576,91	28.395.990,78	1,39	38.412,53		
Ensino Médio					0,00				0,00			
Ensino Profissional					0,00				0,00			
Ensino Superior					0,00				0,00			
Educação Infantil	8.091.414,97	9.990.640,52	2.297.199,76	9.988.124,79	0,46	2.515,73	2.297.199,76	9.988.124,79	0,49	2.515,73		
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00			
Educação Especial					0,00				0,00			
Educação Básica					0,00				0,00			
FU12 - Administração Geral	1.161.851,19	1.276.678,13	293.718,47	1.276.678,13	0,06	0,00	293.718,47	1.276.678,13	0,06	0,00		
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Urbanismo	1.802.969,38	1.919.471,51	448.670,26	1.918.043,70	0,09	1.427,81	448.670,26	1.918.043,70	0,09	1.427,81	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00			
Serviços Urbanos					0,00				0,00			
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00			
FU15 - Administração Geral	1.802.969,38	1.919.471,51	448.670,26	1.918.043,70	0,09	1.427,81	448.670,26	1.918.043,70	0,09	1.427,81		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00			

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024 / Bimestral Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	160.533.611,28	149.696.396,78	181.100.715,36	258.399.522,52	175.898.682,70	179.396.267,28	207.531.775,67	176.801.363,48	164.528.217,70	157.637.608,57	170.614.933,58	213.362.477,21	2.195.501.572,13	1.878.811.838,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.935.926,54	46.628.453,19	70.297.799,07	124.317.252,38	59.225.785,26	59.238.057,91	61.897.842,33	65.150.957,61	57.573.978,39	51.395.876,93	49.090.889,15	61.256.866,62	751.009.685,38	638.944.427,77
IPTU	4.272.233,49	5.596.275,96	12.764.682,17	57.800.846,75	10.924.071,22	10.145.604,82	10.897.676,61	11.490.329,22	9.451.636,44	3.705.089,89	3.787.474,09	4.035.867,46	144.871.788,12	138.911.374,30
ISS	28.660.069,83	25.357.046,58	30.728.594,78	28.906.933,75	27.855.411,22	30.404.699,52	31.348.476,00	33.183.232,13	29.326.321,58	31.444.882,38	30.030.661,09	31.709.380,45	358.955.709,31	299.378.780,21
ITBI	6.175.411,56	5.071.723,04	9.907.894,48	6.056.182,59	6.380.356,22	6.441.930,67	6.485.531,37	8.090.134,53	6.753.334,19	6.469.362,84	6.263.668,80	7.614.973,69	81.710.503,98	64.672.380,32
IRRF	1.664.342,28	6.192.490,34	4.839.578,93	5.456.261,96	6.231.624,42	5.555.802,95	6.228.730,23	6.072.576,32	6.219.415,45	5.914.601,95	5.662.674,52	13.719.469,52	73.757.568,87	52.847.140,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.163.869,38	4.410.917,27	12.057.048,71	26.097.027,33	7.834.322,18	6.690.019,95	6.937.428,12	6.314.685,41	5.823.270,73	3.861.939,87	3.346.410,65	4.177.175,50	91.714.115,10	83.134.752,88
Contribuições	10.843.982,71	7.929.811,60	9.015.286,54	9.059.132,68	8.777.555,75	8.847.646,55	8.300.155,23	8.450.627,07	8.274.561,11	8.035.160,69	8.445.067,06	8.522.917,34	104.501.904,33	86.821.445,91
Receita Patrimonial	11.200.688,70	11.698.927,50	13.314.132,89	8.517.511,40	11.622.923,20	14.930.574,90	11.986.326,54	11.731.055,31	8.880.270,94	13.191.115,75	14.830.875,18	11.537.840,87	143.442.243,18	25.609.697,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.092.685,43	11.606.538,60	13.162.678,76	7.603.315,71	11.426.540,90	14.773.159,08	11.573.902,98	11.511.797,59	8.534.621,54	12.795.424,19	14.540.011,62	11.133.084,77	139.753.761,17	24.394.253,30
Outras Receitas Patrimoniais	108.003,27	92.388,90	151.454,13	914.195,69	196.382,30	157.415,82	412.423,56	219.257,72	345.649,40	395.691,56	290.863,56	404.756,10	3.688.482,01	1.215.444,29
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	91.387.595,43	81.015.989,14	86.558.499,09	114.148.827,66	93.479.585,44	94.347.361,15	121.817.495,89	87.244.993,28	84.938.832,49	82.432.553,69	96.334.635,43	126.101.829,72	1.159.808.198,41	1.098.663.407,57
Cota-Parte do FPM	11.955.497,94	16.203.937,44	10.102.266,29	10.578.957,48	12.307.268,39	13.215.954,21	14.320.611,36	11.202.625,60	11.665.966,68	9.758.399,13	12.491.196,45	20.149.949,14	153.952.630,11	148.867.779,99
Cota-Parte do ICMS	22.176.178,46	18.521.917,30	18.711.479,79	21.985.977,90	21.234.625,48	22.513.862,29	23.338.921,90	22.184.428,86	21.277.538,27	21.797.600,54	22.222.621,12	22.044.471,24	258.009.623,15	250.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.144.539,37	3.307.618,66	4.896.486,74	23.936.623,59	6.749.151,33	6.364.937,03	6.644.780,39	6.207.411,96	6.524.302,52	3.832.678,17	1.981.826,06	1.933.340,67	76.523.696,49	62.566.470,00
Cota-Parte do ITR	370,17	2.076,15	618,89	4.909,83	1.149,24	658,48	1.562,36	5.049,93	6.026,65	66.775,10	2.142,88	610,31	91.949,99	127.929,98
Transferências da LC nº 61/1989	200.562,11	208.595,48	245.061,68	211.929,11	223.062,53	280.293,31	247.755,24	335.295,56	366.008,98	248.494,59	275.961,30	323.979,23	3.166.999,12	2.953.899,98
Transferências do FUNDEB	32.369.199,01	29.273.709,22	31.127.318,84	37.399.349,55	31.246.513,90	34.273.689,02	33.793.626,29	32.735.304,70	28.582.391,63	35.176.161,69	31.462.113,32	37.465.743,52	394.905.120,69	363.779.094,39
Outras Transferências Correntes	20.541.248,37	13.498.134,89	21.475.266,86	20.031.080,20	21.717.814,57	17.697.966,81	43.470.238,35	14.574.876,67	16.516.597,76	11.552.444,47	27.898.774,30	44.183.735,61	273.158.178,86	270.368.233,23
Outras Receitas Correntes	2.165.417,90	2.423.215,35	1.914.997,77	2.356.798,40	2.792.833,05	2.032.626,77	3.529.955,68	4.223.730,21	4.860.574,77	2.582.901,51	1.913.466,76	5.943.022,66	36.739.540,83	28.772.859,69
DEDUÇÕES (II)	21.862.455,12	19.802.128,41	17.844.947,06	18.566.802,10	20.023.877,01	22.427.433,01	19.489.200,48	21.403.505,93	16.035.749,75	19.601.537,78	22.250.077,21	20.777.384,52	240.085.098,38	128.205.690,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.277.965,32	3.207.639,22	3.154.414,96	3.146.797,97	3.305.583,53	3.237.292,38	3.317.532,71	3.372.406,84	3.318.957,15	3.438.187,61	3.312.571,62	3.580.537,00	42.669.886,31	33.995.000,21
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	693.009,72	444.772,00	536.801,72	322.452,64	872.578,71	391.062,41	1.100.035,96	2.594.945,53	478.604,44	338.322,18	335.582,14	1.957.489,02	10.065.656,47	1.003.800,03
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.166.304,21	8.500.266,51	7.361.425,97	3.741.012,81	7.740.169,54	10.320.062,89	7.309.795,96	7.467.636,03	4.770.511,03	8.728.640,94	11.206.698,35	7.574.523,90	91.887.048,14	2.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.725.175,87	7.649.450,68	6.792.304,41	11.356.538,68	8.105.545,23	8.479.015,33	7.761.835,85	7.968.517,53	7.467.677,13	7.096.387,05	7.395.225,10	7.664.834,60	95.462.507,46	91.106.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	138.671.156,16	129.894.268,37	163.255.768,30	239.832.720,42	155.874.805,69	156.968.834,27	188.042.575,19	155.397.857,55	148.492.467,95	138.036.070,79	148.364.856,37	192.585.092,69	1.955.416.473,75	1.750.606.148,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	7.875.605,00	-	9.758.732,60	-	-	-	-	9.641.321,40	27.275.659,00	8.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	138.671.156,16	129.894.268,37	163.255.768,30	239.832.720,42	147.999.200,69	156.968.834,27	178.283.842,59	155.397.857,55	148.492.467,95	138.036.070,79	148.364.856,37	182.943.771,29	1.928.140.814,75	1.742.556.148,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.827.696,00	1.406.352,00	1.406.352,00	1.406.352,00	1.406.352,00	1.406.352,00	1.406.352,00	1.510.840,00	1.522.136,00	1.522.136,00	1.522.136,00	3.044.272,00	19.387.328,00	21.584.877,68
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VI	136.843.460,16	128.487.916,37	161.849.416,30	238.426.368,42	146.592.848,69	155.562.482,27	176.877.490,59	153.887.017,55	146.970.331,95	136.513.934,79	146.842.720,37	179.899.499,29	1.908.753.486,75	1.720.971.270,61

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	72.800.000,32	184.072.794,05
Receita de Contribuições dos Segurados	30.092.750,15	37.334.239,70
Ativo	30.090.550,07	37.308.486,00
Inativo	1.100,08	25.753,70
Pensionista	1.100,00	-
Receita de Contribuições Patronais	40.702.250,14	56.433.187,94
Ativo	40.702.250,14	56.433.187,94
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.000.000,00	89.851.415,06
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	89.851.415,06
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.000,03	453.951,35
Compensação Financeira entre os Regimes	3.800,03	453.951,35
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	1.200,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**72.800.000,32**	**184.072.794,05**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
		Até o Bimestre (d) 2024	Até o Bimestre (e) 2024	Até o Bimestre (f) 2024	
Despesas					
Benefícios	27.610.000,00	15.016.617,70	15.016.617,70	15.016.617,70	-
Aposentadorias	24.400.000,00	12.798.587,37	12.798.587,37	12.798.587,37	-
Pensões por Morte	3.210.000,00	2.218.030,33	2.218.030,33	2.218.030,33	-
Outras Despesas Previdenciárias	390.000,00	62.000,00	19.001,47	18.698,37	42.998,53
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	62.000,00	19.001,47	18.698,37	42.998,53
Demais Despesas Previdenciárias	290.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	28.000.000,00	15.078.617,70	15.035.619,17	15.035.316,07	42.998,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**44.800.000,32**	**168.994.176,35**	**169.037.174,88**	**169.037.477,98**	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	44.800.000,00

Aporte de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aporte de Recursos
	APORTE REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	14.604.252,07
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capatalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	451.886,61
Investimentos e Aplicações	850.120.747,70
Outros Bens e Direitos	303.019.480,56

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.000.000,00	18.839.035,16
Receita de Contribuições dos Segurados	3.894.100,00	5.322.348,57
Ativo	3.344.100,00	3.436.976,21
Inativo	500.000,00	1.631.655,28
Pensionista	50.000,00	253.717,08
Receita de Contribuições Patronais	4.005.900,00	3.681.531,52
Ativo	4.005.900,00	3.681.531,52
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	100.000,00	223.449,95
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	223.449,95

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	9.611.705,12
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000.000,00	9.611.705,12
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**9.000.000,00**	**18.839.035,16**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 2024	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO(g)
Despesas					
Benefícios	124.402.620,30	121.755.529,07	121.755.529,07	121.745.439,14	-
Aposentadorias	104.476.746,55	101.987.322,33	101.987.322,33	101.977.232,40	-
Pensões por Morte	19.925.873,75	19.768.206,74	19.768.206,74	19.768.206,74	-
Outras Despesas Previdenciárias	484.222,83	446.487,35	446.487,35	431.561,87	-
Compensação Financeira entre os Regimes	438.261,83	405.105,89	405.105,89	390.180,41	-
Demais Despesas Previdenciárias	45.961,00	41.381,46	41.381,46	41.381,46	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	124.886.843,13	122.202.016,42	122.202.016,42	122.177.001,01	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**-115.886.843,13**	**-103.362.981,26**	**-103.362.981,26**	**-103.337.965,85**	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	98.924.490,05
Recursos para Formação de Reserva	

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.402.076,64
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	5.122.471,87

Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 2024
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	7.400.000,00	9.130.760,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**7.400.000,00**	**9.130.760,44**

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 2024	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.134.000,00	5.253.683,04	5.174.932,91	5.151.676,48	78.750,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.630.000,00	3.198.816,85	3.186.935,39	3.163.678,96	11.881,46
Demais Despesas Correntes	2.504.000,00	2.054.866,19	1.987.997,52	1.987.997,52	66.868,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	266.000,00	163.586,60	163.586,60	163.586,60	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.400.000,00	5.417.269,64	5.338.519,51	5.315.263,08	78.750,13
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	**3.713.490,80**	**3.792.240,93**	**3.815.497,36**	

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.134.084,35
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Receitas Previdênciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 2024
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-

Despesas Previdênciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 2024	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

FONTE: SMARapd Informática Ltda

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.750.604.948,29	1.955.450.279,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.944.427,77	751.043.491,53
IPTU	138.911.374,30	144.905.594,27
ISS	299.378.780,21	358.955.709,31
ITBI	64.672.380,32	81.710.503,98
IRRF	52.847.140,06	73.757.568,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.134.752,88	91.714.115,10
Contribuições	52.826.445,70	61.832.018,02
Receita Patrimonial	23.509.697,59	51.555.195,04
Aplicações Financeiras (II)	22.294.253,30	47.866.713,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.215.444,29	3.688.482,01
Transferências Correntes	1.007.556.517,57	1.064.345.690,95
Cota-Parte do FPM	120.890.539,99	126.041.468,82
Cota-Parte do ICMS	200.000.000,00	206.504.071,96
Cota-Parte do IPVA	50.053.190,00	61.157.828,71
Cota-Parte do ITR	102.359,98	73.560,10
Transferências da LC nº 61/1989	2.363.099,98	2.533.599,29
Transferências do FUNDEB	363.779.094,39	394.905.120,69
Outras Transferências Correntes	270.368.233,23	273.130.041,38
Demais Receitas Correntes	27.767.859,66	26.673.884,36
Outras Receitas Financeiras (III)	-	481.472,30
Receitas Correntes Restantes	27.767.859,66	26.192.412,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.728.310.694,99	1.907.102.094,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.100.000,32	120.155.541,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.100.000,00	91.887.048,14
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	162.842.772,85	121.964.625,34
Operações de Crédito (VIII)	108.800.000,00	107.149.111,93
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	572.392,05	2.693.814,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	572.392,05	2.693.814,03
Transferências de Capital	53.470.380,80	12.121.699,38
Convênios	53.470.380,80	12.121.699,38
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	54.042.772,85	14.815.513,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.869.453.468,16	2.042.073.149,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.782.353.467,84	1.921.917.607,98

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.875.573.046,96	1.794.538.135,78	1.713.118.242,19	1.691.974.195,96	15.919.318,91	59.437.801,70	59.435.661,43
Pessoal e Encargos Sociais	837.908.587,50	824.112.345,09	823.478.967,82	807.469.886,22	13.053.364,83	496.142,19	494.001,92
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.994.629,72	25.938.857,17	25.938.857,17	25.840.617,11			
Outras Despesas Correntes	1.011.669.829,74	944.486.933,52	863.700.417,20	858.663.692,63	2.865.954,08	58.941.659,51	58.941.659,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.849.578.417,24	1.768.599.278,61	1.687.179.385,02	1.666.133.578,85	15.919.318,91	59.437.801,70	59.435.661,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	58.720.843,13	43.609.827,11	43.488.078,45	43.439.848,63	25.421,33	65.570,31	65.570,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	488.699.979,47	316.259.436,47	285.850.206,19	284.201.511,49	194.231,16	25.564.770,33	25.564.770,33
Investimentos	465.308.731,43	294.098.759,47	263.689.529,19	262.137.998,52	194.231,16	25.564.770,33	25.564.770,33
Inversões Financeiras	99.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	99.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	23.292.248,04	22.160.677,00	22.160.677,00	22.063.512,97			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + X	465.407.731,43	294.098.759,47	263.689.529,19	262.137.998,52	194.231,16	25.564.770,33	25.564.770,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	266.000,00	163.586,60	163.586,60	163.586,60			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)	2.375.972.991,80	2.106.471.451,79	1.994.520.579,26	1.971.875.012,60	16.138.971,40	85.068.142,34	85.066.002,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.316.986.148,67	2.062.698.038,08	1.950.868.914,21	1.928.271.577,37	16.113.550,07	85.002.572,03	85.000.431,76

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre/2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-31.006.836,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc	-107.467.951,22

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.011.807,16

Juros Nominais	Até o Bimestre 2024
	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	51.986.761,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	51.163.102,88

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-106.644.292,28

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	267.944.738,54	325.740.034,27
DEDUÇÕES (XL)	508.328.936,41	490.567.898,09
Disponibilidade de Caixa	505.145.819,88	490.270.423,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	520.863.100,80	523.011.450,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.523.797,25	22.693.024,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.193.483,67	10.048.003,65
Demais Haveres Financeiros	3.183.116,53	297.474,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-240.384.197,87**	**-164.827.863,82**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-75.556.334,05

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre
	VALOR
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-37.237.614,86

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	15.169.226,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XL	-60.387.107,29

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-61.210.766,23

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.292.135,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	317.292.135,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	44.800.000,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	**1.201.670,68**	**6.347.547,91**	**6.460.269,08**	**995.402,60**	**93.546,91**	**464.942,40**	**106.793.802,33**	**85.068.142,34**	**85.066.002,07**	**22.181.628,03**	**11.114,63**	**104.661,54**
PODER EXECUTIVO	1.201.670,68	6.347.547,91	6.460.269,08	995.402,60	93.546,91	464.942,40	106.644.632,94	84.968.911,22	84.966.770,95	22.131.689,76	11.114,63	104.661,54
PODER LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**149.169,39**	**99.231,12**	**99.231,12**	**49.938,27**	**-**	-
Câmara Municipal							149.169,39	99.231,12	99.231,12	49.938,27	-	-
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.934,93**	**9.679.502,38**	**9.678.702,32**	**2.734,99**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.203.605,61**	**16.027.050,29**	**16.138.971,40**	**998.137,59**	**93.546,91**	**464.942,40**	**106.793.802,33**	**85.068.142,34**	**85.066.002,07**	**22.181.628,03**	**11.114,63**	**104.661,54**

FONTE: SMARapd Informática Ltda

_____ _____

ARNALDO BORGO FILHO — Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI — Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (capur art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**555.809.674,00**	**659.295.570,28**
1.1. - Receita Resultante de Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.911.374,00	144.871.788,12
1.2. - Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão *inter Vivos* - ITBI	64.672.380,00	81.710.503,98
1.3. - Receita Resultante de Imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS	299.378.780,00	358.955.709,31
1.4. - Receita Resultante de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	52.847.140,00	73.757.568,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**464.516.080,00**	**491.885.586,26**
2.1 - Cota-Parte FPM	148.867.780,00	153.952.630,11
2.11- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	139.886.270,00	139.566.196,41
2.12- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	8.981.510,00	14.386.433,70
2.2 - Cota-Parte ICMS	250.000.000,00	258.009.623,15
2.3 - Cota-Parte IPI - Exportação	2.953.900,00	3.166.999,12
2.4 - Cota-Parte ITR	127.930,00	91.949,99
2.5 - Cota-Parte IPVA	62.566.470,00	76.523.696,49
2.6 - Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	140.687,40
3 - TOTAL DA RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.020.325.754,00**	**1.151.181.156,54**

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7))	**91.106.914,00**	**95.462.507,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**526.789.231,00**	**192.295.458,62**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**363.779.094,29**	**399.064.805,38**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	363.779.094,29	399.064.805,38
6.11- Principal	363.779.094,29	394.905.120,69
6.12 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.159.684,69
6.13 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	**272.672.180,29**	**299.442.613,23**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**25.811.707,26**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		25.618.384,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		193.322,47
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**424.876.512,64**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**398.331.864,27**	**396.712.703,08**	**391.550.248,59**	**383.646.840,66**	**5.162.454,49**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**345.318.206,71**	**343.795.554,39**	**343.578.588,39**	**335.690.838,79**	**216.966,00**
10.11- Educação Infantil	103.143.678,50	102.742.218,17	102.742.218,17	100.431.922,89	0,00
10.12 - Ensino Fundamental	242.174.528,21	241.053.336,22	240.836.370,22	235.258.915,90	216.966,00
10.13 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.14 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**53.013.657,56**	**52.917.148,69**	**47.971.660,20**	**47.956.001,87**	**4.945.488,49**
10.2.1- Educação Infantil	14.262.506,98	14.229.149,55	14.229.149,55	14.229.149,55	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	29.397.925,45	29.334.776,01	29.334.776,01	29.319.117,68	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	9.353.225,13	9.353.223,13	4.407.734,64	4.407.734,64	4.945.488,49
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOAS NO EXERCÍCIO	370.981.729,98	365.819.275,49	357.915.867,56	5.162.454,49	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	370.981.729,98	365.819.275,49	357.915.867,56	5.162.454,49	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	321.836.905,92	321.619.939,92	313.732.190,32	216.966,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS AS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	279.345.363,77	321.836.905,92	321.836.905,92	80,65
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (empenhado) (o)	VALOR NÃO APLICADO (liquidado) (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (empenhado) (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (liquidado) (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	39.906.480,54	28.083.075,40	33.245.529,89	7,04	8,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	35.736.118,03	22.693.762,26	25.730.973,10	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.736.118,03	22.693.762,26	25.730.973,10	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	205.375.228,79	205.232.309,62	193.840.424,33	192.938.448,92	11.391.885,29
20.1- Educação Infantil	9.161.342,59	9.139.381,54	8.344.258,72	7.938.098,52	795.122,82
20.2- Ensino Fundamental	28.779.190,90	28.779.190,90	28.509.582,64	28.509.582,64	269.608,26
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	167.434.695,30	167.313.737,18	156.986.582,97	156.490.767,76	10.327.154,21
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	603.707.093,06	601.945.012,70	585.390.672,92	576.585.289,58	16.554.339,78
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.567.528,07	126.110.749,26	125.315.626,44	122.599.170,96	795.122,82
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	300.351.644,56	299.167.303,13	298.680.728,87	293.087.616,22	486.574,26
21.3- OUTROS	176.787.920,43	176.666.960,31	161.394.317,61	160.898.502,40	15.272.642,70

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	205.232.309,62	193.840.424,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	95.462.507,46	95.462.507,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.987.851,12	1.987.851,12
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**298.706.965,96**	**287.315.080,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (W)		% APLICADO (Y)	
		EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	287.795.289,14	298.706.965,96	287.315.080,67	25,95	24,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.294.313,71	8.699.412,80	16.305.880,47	1.988.365,52	67,72
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.529.768,23	8.544.899,16	8.980.430,93	1.549.269,58	67,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.764.545,48	154.513,64	7.325.449,54	439.095,94	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.716.587,02	44.186.483,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	22.770.793,51	36.793.369,93
31.1.1- Salário-Educação	15.000.000,00	28.482.598,62
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	6.000.000,00	7.617.131,67
31.1.4 - PNATE	50.000,00	26.739,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.720.793,51	666.900,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.945.793,51	7.393.113,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	129.666.775,84	93.159.591,67	88.947.605,80	88.116.673,29	4.211.985,87
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.530.813,51	13.196.233,18	11.696.626,75	11.696.626,75	1.499.606,43

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	67.492.320,61	44.074.339,24	41.506.121,97	40.675.189,46	2.568.217,27
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	42.643.641,72	35.889.019,25	35.744.857,08	35.744.857,08	144.162,17

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	733.373.868,90	695.104.604,37	674.338.278,72	664.701.962,87	20.766.325,65
33.1- Despesas Correntes	665.844.022,06	661.179.903,90	646.999.085,37	638.617.097,78	14.180.818,53
33.1.1- Pessoal Ativo	363.176.644,53	360.432.421,46	360.215.455,46	352.027.408,13	216.966,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.169.971,91	18.168.797,91	18.168.797,91	18.168.797,89	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	284.497.405,62	282.578.684,53	268.614.832,00	268.420.891,76	13.963.852,53
33.2- Despesas de Capital	67.529.846,84	33.924.700,47	27.339.193,35	26.084.865,09	6.585.507,12
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	575.244,56	575.244,56	575.244,56	575.244,56	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	66.954.602,28	33.349.455,91	26.763.948,79	25.509.620,53	6.585.507,12

CONTROLE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31DE DEZEMBRO DE 2023	39.975.095,83	7.924.701,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	392.035.006,18	28.519.262,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	390.972.290,20	23.284.184,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.037.811,81	13.159.779,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	41.037.811,81	13.159.779,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

1 Os valores correspondem ao efetivamente transferido (percentuais dispostos na legislação).

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Não Processados inscritos sem disponibilidade financeira só serão demonstrados no relatório do mês 12.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

6 No último bimestre do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa empenhada.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Valor correspondente aos Restos a Pagar Não Processados inscritos no mês 12.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100% Caso isso ocorra, em razão dos valores apurados na coluna (f) ou (12), os percentuais serão ajustados para 100%

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	108.800.000,00	107.149.111,93	1.650.888,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	488.965.979,47	316.423.023,07	172.542.956,40
Investimentos	465.574.731,43	294.262.346,07	171.312.385,36
Inversões Financeiras	99.000,00		99.000,00
Amortização da Dívida	23.292.248,04	22.160.677,00	1.131.571,04
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	488.965.979,47	316.423.023,07	172.542.956,40

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	380.165.979,47	209.273.911,14	170.892.068,33

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC/ES 021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro - Dezembro

Plano Financeiro
2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1
2023	7.998.935,37	107.417.044,69	-99.418.109,32	-83.222.250,28
2024	10.067.084,45	129.385.328,11	-119.318.243,65	-110.991.164,66
2025	4.611.004,21	133.405.089,95	-128.794.085,74	-239.785.250,41
2026	3.493.091,94	134.788.962,29	-131.295.870,35	-371.081.120,76
2027	3.325.624,35	135.618.976,76	-132.293.352,41	-503.374.473,16
2028	3.168.875,83	135.753.733,31	-132.584.857,48	-635.959.330,64
2029	3.072.343,73	135.484.770,55	-132.412.426,82	-768.371.757,46
2030	2.966.516,85	136.109.694,91	-133.143.178,07	-901.514.935,53
2031	2.405.392,64	134.737.996,50	-132.332.603,86	-1.033.847.539,38
2032	2.308.743,38	133.044.614,23	-130.735.870,85	-1.164.583.410,23
2033	2.253.798,23	131.147.916,11	-128.894.117,88	-1.293.477.528,11
2034	2.196.040,18	129.051.732,59	-126.855.692,41	-1.420.333.220,52
2035	2.139.810,76	126.992.430,11	-124.852.619,35	-1.545.185.839,87
2036	2.073.163,94	124.299.644,23	-122.226.480,29	-1.667.412.320,16
2037	1.997.145,77	121.014.551,06	-119.017.405,29	-1.786.429.725,46
2038	1.915.769,12	117.350.422,99	-115.434.653,87	-1.901.864.379,32
2039	1.834.092,07	113.578.638,50	-111.744.546,43	-2.013.608.925,75
2040	1.753.112,68	109.767.466,37	-108.014.353,69	-2.121.623.279,44
2041	1.672.885,38	105.920.166,02	-104.247.280,64	-2.225.870.560,09
2042	1.593.617,48	102.049.036,91	-100.455.419,43	-2.326.325.979,52
2043	1.515.460,19	98.163.490,50	-96.648.030,32	-2.422.974.009,83
2044	1.438.564,74	94.273.314,78	-92.834.750,04	-2.515.808.759,87
2045	1.363.097,97	90.389.880,68	-89.026.782,70	-2.604.835.542,58
2046	1.289.202,22	86.522.545,56	-85.233.343,34	-2.690.068.885,92
2047	1.217.022,48	82.682.362,89	-81.465.340,41	-2.771.534.226,34
2048	1.146.710,08	78.880.722,48	-77.734.012,40	-2.849.268.238,74
2049	1.078.488,11	75.134.280,91	-74.055.792,80	-2.923.324.031,54
2050	1.012.380,09	71.446.911,81	-70.434.531,71	-2.993.758.563,25
2051	948.578,04	67.833.601,35	-66.885.023,31	-3.060.643.586,55
2052	887.248,95	64.308.748,10	-63.421.499,15	-3.124.065.085,71
2053	828.416,44	60.877.192,28	-60.048.775,85	-3.184.113.861,55
2054	772.175,84	57.548.990,17	-56.776.814,34	-3.240.890.675,89
2055	718.357,34	54.316.768,22	-53.598.410,88	-3.294.489.086,77
2056	667.995,32	51.254.929,59	-50.586.934,27	-3.345.076.021,04
2057	620.077,76	48.299.408,50	-47.679.330,74	-3.392.755.351,78
2058	575.093,14	45.488.286,44	-44.913.193,30	-3.437.668.545,08
2059	532.912,34	42.817.400,02	-42.284.487,68	-3.479.953.032,75
2060	493.605,82	40.297.137,55	-39.803.531,73	-3.519.756.564,48
2061	457.172,35	37.932.753,28	-37.475.580,92	-3.557.232.145,40
2062	423.523,45	35.722.684,09	-35.299.160,64	-3.592.531.306,04
2063	392.561,18	33.665.364,60	-33.272.803,41	-3.625.804.109,46

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

2064	364.299,97	31.767.415,82	-31.403.115,85	-3.657.207.225,30
2065	338.539,08	30.018.593,01	-29.680.053,93	-3.686.887.279,23
2066	315.267,94	28.424.033,24	-28.108.765,30	-3.714.996.044,53
2067	294.245,28	26.970.119,51	-26.675.874,24	-3.741.671.918,77
2068	275.413,86	25.657.129,94	-25.381.716,08	-3.767.053.634,85
2069	258.619,74	24.478.009,14	-24.219.389,40	-3.791.273.024,25
2070	243.596,69	23.416.467,52	-23.172.870,83	-3.814.445.895,08
2071	230.328,11	22.474.758,30	-22.244.430,19	-3.836.690.325,27
2072	218.522,79	21.634.291,42	-21.415.768,62	-3.858.106.093,89
2073	208.092,46	20.890.579,33	-20.682.486,86	-3.878.788.580,75
2074	198.914,40	20.237.656,73	-20.038.742,33	-3.898.827.323,08
2075	190.731,90	19.656.534,54	-19.465.802,63	-3.918.293.125,72
2076	183.519,02	19.148.039,56	-18.964.520,54	-3.937.257.646,26
2077	177.090,81	18.698.547,09	-18.521.456,29	-3.955.779.102,54
2078	171.293,48	18.297.167,93	-18.125.874,45	-3.973.904.977,00
2079	166.166,71	17.948.570,37	-17.782.403,66	-3.991.687.380,66
2080	160.846,79	17.565.270,66	-17.404.423,86	-4.009.091.804,52
2081	155.799,86	17.197.639,10	-17.041.839,24	-4.026.133.643,76
2082	152.214,30	16.979.584,31	-16.827.370,01	-4.042.961.013,77
2083	149.217,51	16.817.783,11	-16.668.565,60	-4.059.629.579,37
2084	146.338,34	16.663.136,59	-16.516.798,25	-4.076.146.377,62
2085	143.223,51	16.483.180,45	-16.339.956,94	-4.092.486.334,56
2086	140.658,33	16.349.876,42	-16.209.218,08	-4.108.695.552,64
2087	138.136,68	16.217.368,45	-16.079.231,76	-4.124.774.784,40
2088	135.657,80	16.085.646,57	-15.949.988,77	-4.140.724.773,17
2089	133.220,94	15.954.700,83	-15.821.479,90	-4.156.546.253,07
2090	130.825,36	15.824.521,31	-15.693.695,96	-4.172.239.949,02
2091	128.532,61	15.702.666,06	-15.574.133,46	-4.187.814.082,48
2092	126.279,70	15.581.708,59	-15.455.428,89	-4.203.269.511,37
2093	124.065,96	15.461.641,30	-15.337.575,34	-4.218.607.086,71
2094	121.890,68	15.342.456,63	-15.220.565,95	-4.233.827.652,66
2095	119.753,19	15.224.147,09	-15.104.393,89	-4.248.932.046,55
2096	117.652,84	15.106.705,21	-14.989.052,37	-4.263.921.098,92
2097	115.588,97	14.990.123,58	-14.874.534,61	-4.278.795.633,53

FONTE: Instituto de Previdência de Vila Velha

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC/ES 021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro - Dezembro
Plano Previdenciário
2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	77.814.274,88	25.134.544,46	52.679.730,43	594.847.847,03
2024	99.112.741,37	23.611.465,30	75.501.276,08	692.417.948,70
2025	100.103.868,79	25.218.326,55	74.885.542,24	767.303.490,93
2026	101.104.907,48	26.952.796,32	74.152.111,15	841.455.602,09
2027	102.115.956,55	28.679.838,77	73.436.117,78	914.891.719,87
2028	103.137.116,12	30.627.367,24	72.509.748,87	987.401.468,74
2029	104.168.487,28	43.700.297,90	60.468.189,38	1.047.869.658,12
2030	105.210.172,15	50.601.838,87	54.608.333,28	1.102.477.991,40
2031	106.262.273,87	61.768.536,98	44.493.736,89	1.146.971.728,29
2032	107.324.896,61	70.213.266,63	37.111.629,98	1.184.083.358,27
2033	108.398.145,58	79.366.595,37	29.031.550,20	1.213.114.908,47
2034	109.482.127,03	87.518.023,20	21.964.103,83	1.235.079.012,31
2035	110.576.948,30	94.339.950,08	16.236.998,22	1.251.316.010,53
2036	111.682.717,79	100.177.696,56	11.505.021,22	1.262.821.031,76
2037	112.799.544,96	114.013.388,49	-1.213.843,53	1.261.607.188,23
2038	113.927.540,41	129.954.131,24	-16.026.590,83	1.245.580.597,40
2039	115.066.815,82	134.726.919,33	-19.660.103,52	1.225.920.493,89
2040	116.217.483,98	152.487.069,29	-36.269.585,32	1.189.650.908,57
2041	117.379.658,82	158.188.255,98	-40.808.597,17	1.148.842.311,40
2042	118.553.455,40	164.170.380,31	-45.616.924,91	1.103.225.386,49
2043	119.738.989,96	171.239.055,87	-51.500.065,92	1.051.725.320,57
2044	120.936.379,86	176.244.988,33	-55.308.608,47	996.416.712,11
2045	122.145.743,66	190.825.868,66	-68.680.125,00	927.736.587,10
2046	123.367.201,09	210.468.233,11	-87.101.032,02	840.635.555,08
2047	124.600.873,10	224.499.350,81	-99.898.477,70	740.737.077,38
2048	125.846.881,83	228.159.142,95	-102.312.261,12	638.424.816,27
2049	127.105.350,65	229.826.082,82	-102.720.732,16	535.704.084,10
2050	128.376.404,16	240.598.857,24	-112.222.453,08	423.481.631,02
2051	129.660.168,20	255.653.358,83	-125.993.190,63	297.488.440,39
2052	130.956.769,88	266.297.106,46	-135.340.336,58	162.148.103,81
2053	132.266.337,58	267.626.520,07	-135.360.182,49	26.787.921,33
2054	133.589.000,96	267.204.517,40	-133.615.516,44	-106.827.595,11
2055	134.924.890,97	267.691.615,88	-132.766.724,92	-239.594.320,03
2056	136.274.139,88	269.843.921,15	-133.569.781,27	-373.164.101,30

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

2057	137.636.881,28	271.584.857,12	-133.947.975,85	-507.112.077,15
2058	139.013.250,09	271.301.959,44	-132.288.709,35	-639.400.786,50
2059	140.403.382,59	270.535.905,32	-130.132.522,73	-769.533.309,23
2060	141.807.416,42	273.775.377,57	-131.967.961,15	-901.501.270,38
2061	143.225.490,58	277.037.183,20	-133.811.692,63	-1.035.312.963,01
2062	144.657.745,49	280.321.549,29	-135.663.803,80	-1.170.976.766,81
2063	146.104.322,94	283.628.705,53	-137.524.382,59	-1.308.501.149,41
2064	147.565.366,17	286.958.884,33	-139.393.518,16	-1.447.894.667,57
2065	149.041.019,83	290.312.320,77	-141.271.300,94	-1.589.165.968,51
2066	129.672.259,39	293.689.252,63	-164.016.993,25	-1.753.182.961,76
2067	130.968.981,98	297.089.920,44	-166.120.938,46	-1.919.303.900,22
2068	132.278.671,80	300.514.567,46	-168.235.895,66	-2.087.539.795,88
2069	133.601.458,52	303.963.439,71	-170.361.981,19	-2.257.901.777,07
2070	134.937.473,10	307.436.786,00	-172.499.312,90	-2.430.401.089,97
2071	136.286.847,83	310.934.857,94	-174.648.010,11	-2.605.049.100,09
2072	137.649.716,31	314.457.909,96	-176.808.193,65	-2.781.857.293,73
2073	139.026.213,47	318.006.199,31	-178.979.985,84	-2.960.837.279,57
2074	140.416.475,61	321.579.986,13	-181.163.510,52	-3.142.000.790,09
2075	141.820.640,37	325.179.533,42	-183.358.893,05	-3.325.359.683,14
2076	143.238.846,77	328.805.107,08	-185.566.260,31	-3.510.925.943,45
2077	144.671.235,24	332.456.975,95	-187.785.740,72	-3.698.711.684,17
2078	146.117.947,59	336.135.411,81	-190.017.464,22	-3.888.729.148,39
2079	147.579.127,07	339.840.689,39	-192.261.562,33	-4.080.990.710,72
2080	149.054.918,34	343.573.086,43	-194.518.168,10	-4.275.508.878,82
2081	150.545.467,52	347.332.883,67	-196.787.416,15	-4.472.296.294,97
2082	152.050.922,19	351.120.364,90	-199.069.442,70	-4.671.365.737,67
2083	153.571.431,42	354.935.816,95	-201.364.385,53	-4.872.730.123,20
2084	155.107.145,73	358.779.529,74	-203.672.384,01	-5.076.402.507,21
2085	156.658.217,19	362.197.246,43	-205.539.029,24	-5.281.941.536,46
2086	158.224.799,36	366.109.450,80	-207.884.651,44	-5.489.826.187,90
2087	159.807.047,35	370.050.533,99	-210.243.486,64	-5.700.069.674,54
2088	161.405.117,83	374.020.805,11	-212.615.687,28	-5.912.685.361,82
2089	163.019.169,00	378.020.576,31	-215.001.407,31	-6.127.686.769,13
2090	164.649.360,69	382.050.162,85	-217.400.802,16	-6.345.087.571,29
2091	166.295.854,30	386.109.883,08	-219.814.028,78	-6.564.901.600,07
2092	167.958.812,84	390.200.058,50	-222.241.245,66	-6.787.142.845,73
2093	169.638.400,97	394.321.013,78	-224.682.612,81	-7.011.825.458,54
2094	171.334.784,98	398.473.076,81	-227.138.291,83	-7.238.963.750,36
2095	173.048.132,83	402.656.578,70	-229.608.445,87	-7.468.572.196,23
2096	174.778.614,16	406.871.853,84	-232.093.239,68	-7.700.665.435,91
2097	176.526.400,30	411.119.239,94	-234.592.839,64	-7.935.258.275,55

FONTE: Instituto de Previdência de Vila Velha - Plano Previdênciário

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC/ES 021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	572.392,05	2.969.810,57	-2.397.418,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	572.392,05	2.693.814,03	-2.121.421,98
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeira	-	275.996,54	-275.996,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.655.723,19	3.152.359,74	2.941.335,75	2.941.335,75	211.023,99	-	503.363,45
Despesas de Capital	3.655.723,19	3.152.359,74	2.941.335,75	2.941.335,75	211.023,99	-	503.363,45
INVESTIMENTOS	3.655.723,19	3.152.359,74	2.941.335,75	2.941.335,75	211.023,99	-	503.363,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.591.902,78	28.474,82	1.620.377,60

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC/ES 021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
dez/24

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECHTAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**555.809.674,00**	**555.809.674,00**	**659.295.570,28**	**490,10**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	138.911.374,00	138.911.374,00	144.871.788,12	104,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	64.672.380,00	64.672.380,00	81.710.503,98	126,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	299.378.780,00	299.378.780,00	358.955.709,31	119,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.847.140,00	52.847.140,00	73.757.568,87	139,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**455.534.570,00**	**455.534.570,00**	**477.499.152,56**	**504,37**
Cota-Parte FPM	139.886.270,00	139.886.270,00	139.566.196,41	99,77
Cota-Parte ITR	127.930,00	127.930,00	91.949,99	71,88
Cota-Parte IPVA	62.566.470,00	62.566.470,00	76.523.696,49	122,31
Cota-Parte ICMS	250.000.000,00	250.000.000,00	258.009.623,15	103,20
Cota-Parte IPI-Exportação	2.953.900,00	2.953.900,00	3.166.999,12	107,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	140.687,40	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**1.011.344.244,00**	**1.011.344.244,00**	**1.136.794.722,84**	**994,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**39.415.380,78**	**65.856.074,84**	**65.434.379,40**	**99,36**	**64.707.129,50**	**98,26**	**62.826.408,76**	**95,40**	**727.249,90**
Despesas Correntes	39.415.380,78	56.872.847,24	56.495.408,40	99,34	56.049.741,03	98,55	54.382.006,98	95,62	445.667,37
Despesas de Capital	0,00	8.983.227,60	8.938.971,00	99,51	8.657.388,47	96,37	8.444.401,78	94,00	281.582,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**88.673.996,54**	**87.152.553,53**	**90.025.126,15**	**103,30**	**87.111.228,08**	**99,95**	**86.334.097,47**	**99,06**	**2.913.898,07**
Despesas Correntes	88.673.996,54	87.078.699,65	89.933.704,46	1,03	87.019.806,39	99,93	86.242.675,78	99,04	2.913.898,07
Despesas de Capital	0,00	73.853,88	91.421,69	1,24	91.421,69	123,79	91.421,69	123,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**4.239.049,87**	**4.239.049,79**	**0,00**	**4.203.949,79**	**0,00**	**4.189.909,79**	**0,00**	**35.100,00**
Despesas Correntes	0,00	4.239.049,87	4.239.049,79	0,00	4.203.949,79	0,00	4.189.909,79	0,00	35.100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**19.067,94**	**19.067,94**	**0,00**	**19.067,94**	**0,00**	**19.067,94**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	9.867,94	9.867,94	0,00	9.867,94	0,00	9.867,94	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.200,00	9.200,00	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**8.120.474,92**	**12.118.477,98**	**12.026.710,92**	**99,24**	**11.514.903,65**	**95,02**	**11.238.235,23**	**92,74**	**511.807,27**
Despesas Correntes	8.120.474,92	12.109.637,02	12.023.710,92	0,99	11.511.903,65	95,06	11.235.235,23	92,78	511.807,27
Despesas de Capital	0,00	8.840,96	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**75.792.547,76**	**74.493.192,49**	**74.181.596,90**	**99,58**	**73.087.736,07**	**98,11**	**71.443.466,28**	**95,91**	**1.093.860,83**
Despesas Correntes	75.790.547,76	74.401.094,47	74.089.498,88	1,00	72.995.638,05	98,11	71.351.368,26	95,90	1.093.860,83
Despesas de Capital	2.000,00	92.098,02	92.098,02	1,00	92.098,02	100,00	92.098,02	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**212.002.400,00**	**243.878.416,65**	**245.925.931,10**	**401,48**	**240.644.015,03**	**98,67**	**236.051.185,47**	**96,79**	**5.281.916,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	245.925.931,10	240.644.015,03	236.051.185,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**245.925.931,10**	**240.644.015,03**	**240.644.015,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**170.519.208,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			**75.406.722,67**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,63

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**103.503.402,25**	**103.503.402,25**	**123.775.662,72**	**119,59**
Proveniente da União	98.680.193,06	98.680.193,06	120.168.710,81	121,78
Proveniente dos Estados	4.823.209,19	4.823.209,19	3.606.951,91	74,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	1.258.785,80	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**103.503.402,25**	**103.503.402,25**	**125.034.448,52**	**119,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**67.180.387,31**	**95.964.661,02**	**82.555.956,11**	**86,03**	**73.934.675,89**	**77,04**	**73.411.389,49**	**76,50**	**8.621.280,22**
Despesas Correntes	59.052.603,92	65.120.958,54	60.519.369,23	92,93	54.199.929,31	83,23	53.752.658,63	82,54	6.319.439,92
Despesas de Capital	8.127.783,39	30.843.702,48	22.036.586,88	71,45	19.734.746,58	63,98	19.658.730,86	63,74	2.301.840,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**44.484.481,92**	**57.875.154,18**	**48.891.041,01**	**84,48**	**46.622.476,59**	**80,56**	**46.174.536,76**	**79,78**	**2.268.564,42**
Despesas Correntes	41.477.481,92	54.661.369,62	48.222.893,20	88,22	45.954.328,78	84,07	45.514.588,95	83,27	2.268.564,42
Despesas de Capital	3.007.000,00	3.213.784,56	668.147,81	20,79	668.147,81	20,79	659.947,81	20,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**4.176.057,55**	**5.766.980,86**	**5.730.874,96**	**99,37**	**5.692.353,46**	**98,71**	**5.635.644,09**	**97,72**	**38.521,50**
Despesas Correntes	4.175.057,55	5.765.980,86	5.730.874,96	99,39	5.692.353,46	98,72	5.635.644,09	97,74	38.521,50
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**81.000,00**	**125.126,29**	**94.811,13**	**75,77**	**82.973,57**	**66,31**	**82.973,57**	**66,31**	**11.837,56**
Despesas Correntes	80.000,00	125.126,29	94.811,13	75,77	82.973,57	66,31	82.973,57	66,31	11.837,56
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**14.972.633,55**	**13.225.425,31**	**10.857.974,90**	**82,10**	**10.354.736,36**	**78,29**	**10.354.736,36**	**78,29**	**503.238,54**
Despesas Correntes	14.913.633,55	13.225.425,31	10.857.974,90	82,10	10.354.736,36	78,29	10.354.736,36	78,29	503.238,54
Despesas de Capital	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**444.997,53**	**2.038.826,17**	**1.913.259,85**	**93,84**	**1.913.259,85**	**93,84**	**1.913.259,85**	**93,84**	**0,00**
Despesas Correntes	444.997,53	2.038.826,17	1.913.259,85	93,84	1.913.259,85	93,84	1.913.259,85	93,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**131.339.557,86**	**174.996.173,83**	**150.043.917,96**	**85,74**	**138.600.475,72**	**79,20**	**137.572.540,12**	**78,61**	**11.443.442,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	106.595.768,09	161.820.735,86	147.990.335,51	91,45	138.641.805,39	85,68	136.237.798,25	84,19	9.348.530,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	133.158.478,46	145.027.707,71	138.916.167,16	95,79	133.733.704,67	92,21	132.508.634,23	91,37	5.182.462,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.176.057,55	10.006.030,73	9.969.924,75	99,64	9.896.303,25	98,90	9.825.553,88	98,20	73.621,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.000,00	144.194,23	113.879,07	78,98	102.041,51	70,77	102.041,51	70,77	11.837,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.093.108,47	25.343.903,29	22.884.685,82	90,30	21.869.640,01	86,29	21.592.971,59	85,20	1.015.045,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	76.237.545,29	76.532.018,66	76.094.856,75	99,43	75.000.995,92	98,00	73.356.726,13	95,85	1.093.860,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**343.341.957,86**	**418.874.590,48**	**395.969.849,06**	**94,53**	**379.244.490,75**	**90,54**	**373.623.725,59**	**89,20**	**16.725.358,31**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	131.339.557,86	162.028.343,64	142.699.839,97	88,07	131.510.656,89	81,17	130.482.721,29	80,53	11.189.183,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**212.002.400,00**	**256.846.246,84**	**253.270.009,09**	**98,61**	**247.733.833,86**	**96,45**	**243.141.004,30**	**94,66**	**5.536.175,23**

FONTE: SMA Rapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas

Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro /2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	2.725.227,51	2.548.844,30	7.933.391,18	8.692.521,52	9.524.291,52	10.435.651,92	11.434.218,58	12.528.336,09	13.727.147,52	15.040.670,81	16.479.882,52
Contratadas (I.1)	2.725.227,51	2.548.844,30	7.933.391,18	8.692.521,52	9.524.291,52	10.435.651,92	11.434.218,58	12.528.336,09	13.727.147,52	15.040.670,81	16.479.882,52
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.725.227,51	2.548.844,30	7.933.391,18	8.692.521,52	9.524.291,52	10.435.651,92	11.434.218,58	12.528.336,09	13.727.147,52	15.040.670,81	16.479.882,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.764.022.526,29	1.955.416.473,75	1.975.376.989,03	1.995.541.257,41	2.015.911.358,76	2.036.489.394,19	2.057.277.486,25	2.078.277.779,15	2.099.492.439,01	2.120.923.654,03	2.142.573.634,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	2.725.227,51	2.548.844,30	7.933.391,18	8.692.521,52	9.524.291,52	10.435.651,92	11.434.218,58	12.528.336,09	13.727.147,52	15.040.670,81	16.479.882,52
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,15	0,13	0,40	0,44	0,47	0,51	0,56	0,60	0,65	0,71	0,77

FONTE: SMA Rapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.002.647.717,83
Previsão Atualizada	2.002.647.721,46
Receitas Realizadas	2.289.457.494,89
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	317.292.135,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.957.847.717,83
Dotação Atualizada	2.425.259.869,56
Despesas Empenhadas	2.154.570.985,96
Despesas Liquidadas	2.042.620.113,43
Despesas Pagas	2.019.779.142,68
Superávit Orçamentário	134.886.508,93

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	2.154.570.985,96
Despesas Liquidadas	2.042.620.113,43

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	1.955.416.473,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.928.140.814,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.908.753.486,75

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	184.072.794,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.078.617,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.035.619,17
Despesas Previdenciárias Pagas	15.035.316,07
Resultado Previdenciário	168.994.176,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.839.035,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	122.202.016,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	122.202.016,42
Despesas Previdenciárias Pagas	122.177.001,01
Resultado Previdenciário	-103.362.981,26

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-26.011.807,16	-107.467.951,22	4,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-37.237.614,86	-75.556.334,05	2,03

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.230.655,90	998.137,59	16.138.971,40	93.546,91
Poder Executivo	17.230.655,90	998.137,59	16.138.971,40	93.546,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	107.258.744,73	22.181.628,03	85.066.002,07	11.114,63

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Poder Executivo	107.109.575,34	22.131.689,76	84.966.770,95	11.114,63
Poder Legislativo	149.169,39	49.938,27	99.231,12	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	124.489.400,63	23.179.765,62	101.204.973,47	104.661,54

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	298.706.965,96	25,00	25,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	321.836.905,92	70,00	80,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	107.149.111,93	1.650.888,07
Despesa de Capital Líquida	316.423.023,07	172.542.956,40

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	99.112.741,37	109.482.127,03	120.936.379,86	140.403.382,59
Despesas Previdenciárias	23.611.465,30	87.518.023,20	176.244.988,33	270.535.905,32
Resultado Previdenciário	75.501.276,07	21.964.103,83	-55.308.608,47	-130.132.522,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	10.067.084,45	2.196.040,18	1.438.564,74	532.912,34
Despesas Previdenciárias	129.385.328,11	129.051.732,59	94.273.314,78	42.817.400,02
Resultado Previdenciário	-119.318.243,66	-126.855.692,41	-92.834.750,04	-42.284.487,68

Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas da Alienação de Ativos	2.969.810,57	-2.397.418,52
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	3.152.359,74	503.363,45

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde	Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	245.925.931,10	15,00	21,63

Despesas de Caráter Continuada Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,13

FONTE: SMARapd Informática Ltda

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

LILIAN BERNABÉ PREZOTTI
Contadora Geral CRC ES-021432/O-8

Expediente:

Prefeito Municipal **Arnaldo Borgo Filho**
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito **Samuel de Oliveira Paiva**
Núcleo de Atos Oficiais **Rafael Machado Pasquini**
Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.